



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGAESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO**  
**CEP: 39.460-000**  
**FONE:0\*\*38 3615-2112 – FONE/FAX:0\*\*3615-2601**  
**Email:licitacao@manga.mg.gov.br**

**EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGAO PRESENCIAL**  
**COM RESERVA DE COTA PARA MICRO/PEQUENAS EMPRESAS E MEI**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Modalidade** : Pregão  
**Nº. do Edital** : 000011/2019  
**Número Processo** : 000020/2019  
**Data da Abertura** : 23/05/2019 09:00:00

### **1 – PREÂMBULO**

1.1 - O Município de Manga, Estado de Minas Gerais, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Praça Presidente Costa e Silva, nº. 1.477, Centro, Manga, Minas Gerais, conforme objetos abaixo discriminados e anexos, nos termos e data prevista no subitem 5.1.1 deste Edital.

1.2.O pregão será realizado pelo Pregoeiro indicado: **Edilson Silva Dutra**, designado pela Portaria nº. 049/2018 de 06 de agosto de 2.018, publicada no Quadro de Avisos no dia 06 de agosto de 2.018, sendo regido pela Lei 10.520/2002 e pelos Decretos nº. 455/2006 e 021/2017, pertinente ao Pregão Presencial/SRP e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei nº 8.078/90 (Código do Consumidor) pelas condições estabelecidas pelo presente Edital e anexos.

### **2 – OBJETO**

2.1 - Constitui objeto deste Edital a **Contratação de Empresa Para Fornecimento de Materiais Didáticos, Expediente e Equipamentos**, por parte do Município, dos itens especificados no Anexo I e no Termo de Referência deste instrumento convocatório, por meio de fornecimento parcelado por um período de 12 (doze) meses.

2.1.1- Os itens listados no ANEXO I, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior assinatura da Ata de Registro de Preços. As licitantes para as quais forem adjudicados os itens obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o termino da vigência contratual. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o material constante do ANEXO I. O Município de Manga/MG, não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Prefeitura.

2.1.2 – A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no edital de embasamento, serve apenas como orientação, não constituindo sob hipótese alguma garantia de faturamento.

### **3 – DA PARTICIPAÇÃO DAS MICRO/PEQUENAS EMPRESAS E MEI**

3.1 – Em cumprimento ao que reza a Lei Federal nº. 123/06 e Lei Municipal nº. 1.786 de 03 de dezembro de 2.008, que estabelece reserva de cota de até 25% (vinte e cinco) por cento nos processos licitatórios para aquisição de bens e serviços de natureza divisível, exclusivamente para participação de micro/pequenas empresas e MEI, fica reservado os itens nºs. **01 a 59 e 61 e 62** do objeto do presente processo licitatório exclusivamente a participação das empresas que se enquadrem nestas categorias, nos termos da legislação vigente, sem prejuízo de sua participação nos demais itens, garantidos outros privilégios definidos na Lei 123/006 e suas alterações e que sejam objeto de questionamento durante a realização do pregão. Valor da reserva: **R\$.517.910,40(quinhetos e dezessete mil, novecentos e dez reais e quarenta centavos).**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGAESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO**  
**CEP: 39.460-000**  
**FONE:0\*\*38 3615-2112 – FONE/FAX:0\*\*3615-2601**  
**Email:licitacao@manga.mg.gov.br**

3.2 – Caso não se habilitem ou não seja adjudicado item(s) da cota de reserva para empresas enquadradas nas categorias de micro/pequenas empresas e MEI, empresas enquadradas em outras categorias empresariais poderão se habilitar e participar da disputa para fornecimento deste(s) item(s) desde que em sua proposta contenha cotação para o(s) mesmo(s).

#### **4 – ESCLARECIMENTOS INICIAIS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

##### **4.1 – Esclarecimentos Iniciais:**

4.1.1- O Sistema de Registro de Preços (SRP) é conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

4.1.2 – Nesta licitação será firmada uma Ata de Registro de Preços que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para a futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12(doze) meses, tornando-os disponíveis, caso a Prefeitura Municipal de Manga, necessite efetuar as aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

4.1.3 – Quando o quantitativo total estimado para o fornecimento não puder ser atendido pelo licitante vencedor, admitir-se-á a convocação de tantos licitantes quantos forem necessários para atingir a totalidade do quantitativo, respeitada a ordem de classificação, desde que os referidos licitantes aceitem praticar o mesmo preço da proposta vencedora.

4.1.4 – Quando das contratações decorrentes do registro de Preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.

##### **4.2 – Condições de Participação**

4.2.1 - Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.

3.2.2 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual; Federal e Municipal.

4.2.3 - A participação nesta Licitação implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.2.4 – No caso de participação de empresa filial, deverá esta se apresentar com seu CNPJ próprio.

4.2.5 – Não será permitida a participação de pessoa física e nem de empresas em consorcio.

#### **5 - ENTREGA DOS ENVELOPES**

5.1 – Deverão ser entregues dois envelopes: um contendo a “PROPOSTA COMERCIAL” e o outro a “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

5.1.1 - Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados.

**LOCAL** : Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Manga- Minas Gerais.  
**ENDEREÇO** : Praça Presidente Costa e Silva, nº. 1.477, Centro  
**DATA** : 23/05/2019 09:00:00

5.1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGAESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO**  
**CEP: 39.460-000**  
**FONE:0\*\*38 3615-2112 – FONE/FAX:0\*\*3615-2601**  
**Email:licitacao@manga.mg.gov.br**

## **ENVELOPE “1” - PROPOSTA COMERCIAL**

### **ENVELOPE Nº 01**

**DA: (EMPRESA) - CNPJ:**

**À**

### **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**Modalidade : Pregão**  
**Nº. do Edital : 000011/2019**  
**Número Processo : 000020/2019**  
**Data da Abertura : 23/05/2019 09:00:00**  
**ENVELOPE "PROPOSTA COMERCIAL"**

## **ENVELOPE “2” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

### **ENVELOPE Nº 02**

**DA: (EMPRESA) - CNPJ:**

**À**

### **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**Modalidade : Pregão**  
**Nº. do Edital : 000011/2019**  
**Número Processo : 000020/2019**  
**Data da Abertura : 23/05/2019 09:00:00**  
**ENVELOPE "HABILITAÇÃO"**

5.2 O Município de Manga/MG não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário, definidos neste Edital.

## **6 - CREDENCIAMENTO**

6.1 - Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo ainda apresentar cópia autenticada em cartório do contrato social da empresa, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente (com cópia).

6.2 - O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances verbais de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

6.3 - No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada (em cartório) do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.4 - As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos do Art. 72 da Lei Complementar 123/2006, e devido à necessidade de identificação pelo Pregoeiro, deverão credenciar-se acrescidos das expressões “ME” ou “EPP” à sua firma ou denominação, bem como, entregar ao pregoeiro: a) ou a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGAESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO**  
**CEP: 39.460-000**  
**FONE:0\*\*38 3615-2112 – FONE/FAX:0\*\*3615-2601**  
**Email:licitacao@manga.mg.gov.br**

certidão original (ou cópia autenticada) expedida pela respectiva Junta Comercial ou pelo Registro competente que comprove sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte (art. 8º, Instrução Normativa nº 103, de 30 de Abril de 2007); b) ou cópia autenticada do seu instrumento constitutivo devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Cartório de Registro de Pessoa Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações “ME” ou “EPP” (art. 3º caput e § 2º, daquela Instituição).

6.5- O descumprimento do subitem 5.4 significará renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro de conferir ao licitante os benefícios da Lei Complementar 123/2006 aplicáveis ao presente certame

6.6- A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

## **7 - PROPOSTAS COMERCIAIS**

7.1 - As propostas comerciais deverão ser datilografadas ou impressas, de acordo com cada item discriminado, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo III deste Edital, e deverão constar:

7.1.1 - Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

7.1.2 - Prazo de validade da proposta não inferior a **60** (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

7.1.3 - Prazo de entrega será de **05**(cinco) dias após o recebimento da Ordem de Compras que será entregue a contratada, contendo a quantidade e os preços, os quais serão entregues nos locais indicados pelo município de Manga;

7.1.4 – Além da entrega no local indicado pelo município, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os produtos, no local indicado por servidor, comprometendo-se ainda, integralmente com eventuais danos causados aos mesmos; bem como fazer substituição dos produtos que estiver fora da especificação;

7.1.5 – A proposta poderá ser ilustrada com catálogos, folders, prospecto com características dos produtos ofertados.

7.1.6 – Nome do Banco, agência e número da conta corrente do licitante;

7.1.7 – Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

7.1.8 – As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação bem como as divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, se estiver presente na sessão deverá assinar a proposta.

7.1.9- A proposta deverá conter valor unitário e global, para cada item constante do Anexo I, ou seja, a soma dos resultados da multiplicação das unidades pelos respectivos preços unitários, cotados em reais, com duas (02) casas decimais, à vista, válidos para serem praticados desde a data de entrega dos envelopes, até o efetivo pagamento. Será desclassificada a proposta com preços manifestamente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGAESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO**  
**CEP: 39.460-000**  
**FONE:0\*\*38 3615-2112 – FONE/FAX:0\*\*3615-2601**  
**Email:licitacao@manga.mg.gov.br**

inexequível ou superior aos praticados no mercado, nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

7.2. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a Aquisição de Material de Expediente e Outros, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

7.3 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

7.4- Não serão aceitos envelopes via Correio, Fax ou qualquer meio postal.

7.5- As Propostas que estiverem em desacordo com o exigido no Anexo III e item 7 serão desclassificadas.

**7.6 – Somente serão contratados os itens cujas especificações atenderem plenamente as especificações contidas no Edital.**

**7.7- A proposta além de impressa deverá ser gravada em mídia (CD, pen drive, etc), em programa específico, que poderá ser solicitado através do e-mail [licitacao@manga.mg.gov.br](mailto:licitacao@manga.mg.gov.br) ou pelo telefone 38-3615-2601, no Departamento de Licitações e Contratos. A proponente que não apresentar a proposta gravada em mídia estará sujeita a desclassificação.**

## **8 – HABILITAÇÃO/DOCUMENTAÇÃO**

Os documentos apresentados na fase de Habilitação deverão ser autenticados (via cartório ou autenticação eletrônica, nos casos em que couber) ou apresentados em seus originais, para conferência do Pregoeiro, estando os mesmos com o prazo de validade em vigor, na data desta licitação. Nos casos em que forem apresentadas certidões emitidas pela internet, o pregoeiro efetuará consulta nos sites oficiais, confirmando sua autenticidade, em cumprimento à Instrução Normativa SRF nº. 200, de 13/09/2002.

### **8.1 - REGULARIDADE JURÍDICA**

8.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

8.1.2 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **8.2 - REGULARIDADE FISCAL**

8.2.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

8.2.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou Estadual, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal ou do domicílio ou sede do licitante.

8.2.4 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGAESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO**  
**CEP: 39.460-000**  
**FONE:0\*\*38 3615-2112 – FONE/FAX:0\*\*3615-2601**  
**Email:licitacao@manga.mg.gov.br**

8.2.5 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;

8.2.6- Alvará de Funcionamento da licitante;

### **8.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

8.3.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através da apresentação de atestado de desempenho anterior ou em execução, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, com indicação do fornecimento, qualidade do material, do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições do fornecimento.

### **8.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

8.4.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física a, no máximo, **60** (sessenta) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93.

### **8.5 - DAS DECLARAÇÕES**

8.5.1. Declaração firmada pela licitante, nos termos do modelo constante do **ANEXO V**, deste Edital, de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

8.5.2. Declaração expressa da licitante, firmada sob as penas das leis, de que não existe qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, mediante modelo de declaração constante do **ANEXO VI**, deste Edital;

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. A documentação exigida neste procedimento poderá ser apresentada em original, por meio de cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda por meio de cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro ou membros da equipe de apoio, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis, sendo vetadas cópias em papel térmico de fax;

9.1.1. Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente;

9.1.2. As certidões que não constem prazo de validade serão consideradas válidas por 30 (trinta) dias, contados da data de sua emissão.

9.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos;

9.3. Caso a empresa deixe de apresentar algum dos documentos exigidos para habilitação ou apresente com data de validade expirada, e desde que o referido documento esteja disponível na Internet, poderá o Pregoeiro proceder à consulta nas bases de dados do órgão emissor, para verificação da sua regularidade;

9.4. A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada à concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação;

9.5. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGAESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO**  
**CEP: 39.460-000**  
**FONE:0\*\*38 3615-2112 – FONE/FAX:0\*\*3615-2601**  
**Email:licitacao@manga.mg.gov.br**

9.6. O Pregoeiro manterá, em seu poder, os documentos das demais licitantes pelo prazo de **30** (trinta) dias após a homologação da licitação, devendo as licitantes retirá-los ao fim deste período, sob pena de inutilização dos mesmos.

## **10. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

10.1. No local dia e hora indicados no subitem 1.1, deste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2. Terminada a fase de credenciamento, não será permitida a admissão de novas licitantes ao certame, a fase de credenciamento será dada como encerrada após a abertura do primeiro envelope de proposta comercial;

10.3. O Pregoeiro e equipe de apoio farão os respectivos credenciamentos, na forma do disposto no item 5, dos representantes das licitantes presentes;

10.4. O não credenciamento de representante por parte da licitante ou incorreção nos documentos deste, excluirá a licitante do certame, e impedirá sua manifestação durante a sessão realizada neste certame.

10.5. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro:

10.5.1. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, podendo utilizar como modelo o **ANEXO IV** deste Edital, que deverá ser apresentada fora dos envelopes 01 e 02;

10.5.1.1. Caso a licitante constate que as declarações citadas no subitem 8.5. encontram-se dentro do envelope da proposta de preços e/ou dos documentos de habilitação, poderá o Pregoeiro, na frente de todas as licitantes presentes, solicitar que a mesma abra seu envelope, retire a declaração e o lacre novamente;

10.5.2. Envelope contendo a Proposta de Preços;

10.5.3. Envelope contendo os Documentos de Habilitação;

10.6. Os envelopes das propostas de preço e dos documentos de habilitação, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e por todas as licitantes presentes, ficando em poder do Pregoeiro;

10.7. Os Envelopes nº. 02 – Documentos de Habilitação, mantidos lacrados, serão guardados sob a inteira responsabilidade do Pregoeiro, para posterior abertura, enquanto se processam os procedimentos de julgamento das Propostas de Preços;

10.8. O Pregoeiro procederá à abertura das Propostas de Preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos;

10.8.1. No tocante aos preços das propostas, serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor global orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários mensais e por escrito. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

10.8.1.1. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço por item ofertado nas propostas com o especificado no Edital, decidindo motivadamente a respeito. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições pré-estabelecidas, sendo desclassificadas as propostas que;

10.8.2. Estiverem em desacordo com o descrito no item 07 e **anexo III**, deste Edital;

10.9. Todas as propostas de preços serão rubricadas, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes, credenciados, das licitantes presentes à sessão deste Pregão;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGAESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO**  
**CEP: 39.460-000**  
**FONE:0\*\*38 3615-2112 – FONE/FAX:0\*\*3615-2601**  
**Email:licitacao@manga.mg.gov.br**

10.10. Para julgamento e classificação das propostas será utilizado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, observados os prazos máximos para a execução dos serviços, as especificações técnicas, quantitativas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital e seus anexos;

10.11. O Pregoeiro selecionará, dentre as propostas classificadas, para ingresso na fase de lances, o autor da proposta de menor preço e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço;

10.12. Não havendo pelo menos três propostas de preços na condição definida no subitem 10.11, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, seja qual for o número de licitantes;

10.13. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter preço melhor;

10.14. Caso 02 (duas) ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio, também, para determinação da ordem de oferta dos lances;

10.15. O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como os lances ofertados deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

10.15.1 O Pregoeiro poderá ao longo da sessão de disputa de lances alterar o valor acima estipulado, conforme o caso, para mais ou para menos, ou mesmo dispensá-lo.

10.16. O Pregoeiro convidará, individualmente, as licitantes selecionadas, na forma dos subitens 10.11 ou 10.13, a apresentar lances verbais, a começar pela autora da proposta escrita de menor preço, seguido das demais, em ordem decrescente de valor;

10.17. A etapa de lances será considerada encerrada quando, indagadas pelo Pregoeiro, todas as licitantes selecionadas manifestarem desinteresse em apresentar novos lances;

10.18. Declarada encerrada a etapa de lances, serão ordenadas as propostas selecionadas e não selecionadas para esta etapa, na ordem crescente de valor, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado;

10.19. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste Edital;

10.20. Com base na classificação citada no subitem 9.10, será assegurado direito de preferência às licitantes credenciadas, neste certame, como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do subitem 5.6. deste Edital, em conformidade com o § 2º. do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, observadas as seguintes regras:

10.20.1. O Pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, melhor classificada, dentre aquelas cujo valor cotado, seja igual ou superior até 5% (cinco por cento) do valor da proposta classificada em primeiro lugar, para que apresente preço inferior ao da proposta classificada em primeiro lugar, no prazo de **05** (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência, nos termos do §3º, art. 45 da Lei Complementar nº. 123/2006;

10.20.1.1. A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 10.20.1;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGAESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO**  
**CEP: 39.460-000**  
**FONE:0\*\*38 3615-2112 – FONE/FAX:0\*\*3615-2601**  
**Email:licitacao@manga.mg.gov.br**

10.20.2. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta classificada em primeiro lugar, será convocada para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujo valor da proposta, se enquadre nas condições indicadas no subitem 10.20.1;

10.21. Caso a licitante da proposta classificada em primeiro lugar, de acordo com a classificação de que trata o subitem 9.20, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência citado no subitem 10.23, passando-se, desde logo, à negociação do preço;

10.22. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

10.23. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quando ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

10.23.1. Será considerado aceitável o preço que não for excessivo;

10.23.1.1. São considerados excessivos os preços cotados que ultrapassarem o valor estimado pela Administração em mais de 10% (dez por cento);

9.24. Se a oferta for considerada inaceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com a sua autora, e decidirá sobre a sua aceitabilidade, até a apuração de uma proposta considerada aceitável;

10.25. Concluída a etapa classificatória das propostas e lances verbais, e sendo aceitável a proposta de menor preço, na forma do subitem 10.24, o Pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do Envelope nº “02”, contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação, não cabendo desclassificar a licitante por motivo relacionado com a proposta de preço, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento;

10.25.1. A habilitação far-se-á com a verificação de que a licitante atende aos requisitos indicados no item “Documentação de Habilitação”;

10.26. Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora;

10.26.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de **05**(cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração deste Município, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do §1º. do art. 43 da Lei Complementar nº. 123/2006;

10.26.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 10.26.1, implicará na decadência do direito a contratação, sendo a licitante inabilitada e realizados os procedimentos definidos no subitem 10.23 e posteriores, deste Edital;

10.27. Se a licitante não atender às exigências para a habilitação, será inabilitada, passando o Pregoeiro a convocar a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor a redução de preço, e decidirá sobre a sua aceitabilidade, na forma do subitem 10.26.2, e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, sendo a respectiva licitante declarada vencedora;

10.28. Todos os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes, credenciados, das licitantes presentes à sessão deste Pregão;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGAESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO**  
**CEP: 39.460-000**  
**FONE:0\*\*38 3615-2112 – FONE/FAX:0\*\*3615-2601**  
**Email:licitacao@manga.mg.gov.br**

10.29. Ao encerramento da sessão, será lavrada Ata de Reunião, para assentamento de fatos relevantes que ocorreram, e que deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes, credenciados, das licitantes presentes;

10.30. Toda e qualquer declaração feita pelos representantes das licitantes, credenciadas, deverá constar em Ata da sessão pública. Não terá validade qualquer reclamação posterior sobre assuntos relacionados com a sessão respectiva que não tiverem registro na referida Ata;

10.31. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a **08** (oito) dias úteis, nos termos do art. 48, § 3º, da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores, para o recebimento de novas propostas;

9.31.1. Neste caso, o prazo de validade das propostas será contado a partir da nova data fixada para a sua apresentação;

10.32. Se a licitante vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, procedendo à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente.

## **11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

11.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente;

11.2. Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

## **12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

12.1. Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do Pregoeiro, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará na decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto item da licitação a licitante vencedora pelo Pregoeiro;

12.2. Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões, se quiserem, em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

12.3. O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação será realizado pelo Pregoeiro no prazo de até **03** (três) dias úteis para decidir o recurso;

12.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à licitante vencedora;

12.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

12.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGAESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO**  
**CEP: 39.460-000**  
**FONE:0\*\*38 3615-2112 – FONE/FAX:0\*\*3615-2601**  
**Email:licitacao@manga.mg.gov.br**

12.7. Os recursos e contrarrazões apresentados fora dos prazos não serão conhecidos, bem como os que forem enviados por fax ou e-mail;

12.8. Os memoriais dos recursos e contrarrazões deverão ser protocolados juntos ao Setor de Licitação, localizado no Edifício da Prefeitura Municipal de Manga/MG na Praça Presidente Costa e Silva, nº. 1.477, Centro, Cep: 39.460.000, Manga/MG, no horário das 08:30 às 11:30 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados;

12.09. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior fará a adjudicação do objeto à licitante vencedora e homologará a licitação.

12.10. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço constante no subitem 12.8.

### **13 – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1- Homologada a licitação será formalizada a Ata de Registro de Preços documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitar fornecer o produto pelo preço do primeiro, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

13.2 – No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Prefeitura Municipal de Manga registrará os demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação.

13.3 – O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

### **14 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

14.1- O pagamento será efetuado em até **30**(trinta) dias após conferência da entrega e serão contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura na Secretaria de Fazenda, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega do objeto da presente licitação, bem como tenha sido emitido o Termo de Recebimento Definitivo. A apresentação da Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social-INSS e junto ao Fundo de Garantia do tempo de Serviço – FGTS.

14.2- Durante a vigência da ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

14.3- Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

14.3.1- Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

### **15 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO PRODUTO**

15.1-Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos, e conseqüentemente aceito, no prazo de **05**(cinco) dias a contar do recebimento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGAESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO**  
**CEP: 39.460-000**  
**FONE:0\*\*38 3615-2112 – FONE/FAX:0\*\*3615-2601**  
**Email:licitacao@manga.mg.gov.br**

15.1.1- A Secretaria de Administração será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, sempre que solicitado pelos setores usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

15.2- Somente quando o primeiro licitante registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços será indicado o segundo e, assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um, ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de fornecimento for superior a capacidade do licitante da vez.

15.3- A convocação dos fornecedores pela Secretaria de Administração será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

15.4- O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste edital.

15.4.1- Quando comprovada umas dessas hipóteses, a Secretaria de Administração poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

## **16- DAS OBRIGAÇÕES**

16.1- À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as multas previstas na Lei nº 8.666/93 e as penalidades previstas nos Decretos Municipais nºs. 455/2006 e 021/2017, garantida a defesa prévia, nas seguintes situações, dentre outras:

16.1.1- **Pela recusa injustificada** para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10%(dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05(cinco) dias consecutivos.

16.1.2- **Pelo atraso ou demora injustificados** para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,33 (zero vírgula trinta e três por cento), por dia, de atraso ou de demora, calculado sobre o valor da proposta, até 02(dois) dias consecutivos de atraso ou de demora.

16.1.3- **Pela entrega em desacordo** com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10%(dez por cento), sobre o valor correspondente à parte inadimplida da proposta, por infração, com prazo de até 24(vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

16.2- Nos termos do art. 7º. da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, a licitante sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até **05(cinco) anos**, impedida de licitar e contratar com Administração Pública e descredenciada do registro cadastral de Fornecedores do Município de Manga/MG, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na entrega dos produtos;
- c) na manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução.

16.3- A licitante terá assegurado o direito de contraditório e ampla defesa, com a concessão do prazo de **05(cinco) dias** úteis para defesa prévia e de igual prazo para interposição de recurso, nos termos do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGAESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO**  
**CEP: 39.460-000**  
**FONE:0\*\*38 3615-2112 – FONE/FAX:0\*\*3615-2601**  
**Email:licitacao@manga.mg.gov.br**

art.109 da Lei 8.666/93, na ocorrência de quaisquer das situações previstas nos itens 16.1 e 16.2 deste edital.

## **17- DO PROCEDIMENTO**

17.1- Até **02**(dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, os interessados poderão solicitar por escrito esclarecimentos e providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, sendo protocolado no Setor de Licitação nos dias úteis de 08:30 às 11:30 horas. Não serão considerados os pedidos de impugnação julgados intempestivos, bem como os enviados através de fax ou e-mail.

17.2- No dia, hora e local, designados neste edital, será realizada a sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do subitem 6.1.

17.3- Feito o credenciamento das licitantes e na presença delas e demais presentes à Sessão Pública do pregão, o Pregoeiro, receberá os envelopes nº. 01 – Proposta de Preços e nº. 02 Documentação e Habilitação e procederá a abertura do envelope contendo a proposta e classificará o autor da proposta de **Menor Preço – UNITÁRIO** e aqueles que tenham apresentando propostas em valores e superior em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor valor por item.

17.4- Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem 17.3, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

17.5- Será dado início a etapa de apresentação de lances pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

17.5.1- os lances serão realizados pelo menor preço unitário por item.

17.6- O Pregoeiro convidará, individualmente, as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do auto da proposta classificada de menor preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

17.7- Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a licitante desistente as penalidades constantes do art. 7º. da Lei 10.520 de 17/07/2002.

17.8- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

17.9- Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado pelo município.

17.9.1- Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar para que seja obtido o preço melhor. Em caso de empate entre duas ou mais propostas e não havendo lances de menor valor, será realizado o sorteio.

17.10- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

17.11- Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGAESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO**  
**CEP: 39.460-000**  
**FONE:0\*\*38 3615-2112 – FONE/FAX:0\*\*3615-2601**  
**Email:licitacao@manga.mg.gov.br**

17.12- Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a(s) licitante(s) será(ao) declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

17.13- Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicados o fornecimento dos produtos.

17.14- Nas situações previstas nos subitens 17.11 e 17.13, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

17.15- Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

17.16- Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de **03**(três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

17.17- O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

17.18- Decididos os possíveis recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o objeto à licitante vencedora do certame.

17.19- Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, lacrados e devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

17.20- Caso haja licitantes enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, existindo empate, o critério utilizado para o desempate será o estabelecido pelos artigos 44 e 45, da lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

17.21- Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados na reunião de recebimento, com exceção das microempresas e empresas de pequeno porte, que terão o prazo de dois dias úteis para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, conforme art. 43 parágrafo 1º. da Lcp 123/06.

## **18- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

18.1- As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objetos desta licitação, correrão por conta das dotações informadas pelas secretarias, quais sejam:

**02.01.01.04.122.1002.2104.3.3.90.30.00. Material de Consumo**  
**02.02.01.08.122.2001.2202.3.3.90.30.00. Material de Consumo**  
**02.02.02.08.241.2002.2204.3.3.90.30.00. Material de Consumo**  
**02.02.02.08.243.2004.2207.3.3.90.30.00. Material de Consumo**  
**02.02.02.08.244.2005.2209.3.3.90.30.00. Material de Consumo**  
**02.02.02.08.244.2005.2209.3.3.90.30.00. Material de Consumo**  
**02.03.01.12.122.3001.2302.3.3.90.30.00. Material de Consumo**  
**02.03.01.12.361.3002.2304.3.3.90.30.00. Material de Consumo**  
**02.03.01.12.361.3002.2304.3.3.90.30.00. Material de Consumo**  
**02.03.01.12.361.3002.2304.3.3.90.30.00. Material de Consumo**  
**02.03.01.12.365.3004.2309.3.3.90.30.00. Material de Consumo**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGAESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO**  
**CEP: 39.460-000**  
**FONE:0\*\*38 3615-2112 – FONE/FAX:0\*\*3615-2601**  
**Email:licitacao@manga.mg.gov.br**

**02.03.01.12.365.3004.2309.3.3.90.30.00.Material de Consumo**  
**02.03.01.12.365.3004.2309.3.3.90.30.00.Material de Consumo**  
**02.03.01.12.366.3005.2311.3.3.90.30.00.Material de Consumo**  
**02.03.01.12.366.3005.2311.3.3.90.30.00.Material de Consumo**  
**02.03.01.13.392.3007.2315.3.3.90.30.00.Material de Consumo**  
**02.03.01.27.812.3008.2317.3.1.90.13.00.Obrigações Patronais**  
**02.04.01.10.122.4001.2402.3.3.90.30.00.Material de Consumo**

18.2 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.3- A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se por ventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

18.4- Uma vez iniciada a sessão, após o credenciamento não serão admitidas à licitação as participantes retardatárias.

18.5- Da sessão de aberturas dos envelopes, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pelo Pregoeiro pela equipe de apoio e pelos representantes credenciados.

18.6- Só terão direito a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recurso e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados, o Pregoeiro e a equipe de apoio.

18.7- Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados na reunião de recebimentos, com exceção das microempresas e das empresas de pequeno porte, que terão assegurado o prazo de **05**(cinco) dias úteis para regularização da documentação, pagamento ou positivas com efeito de negativas, conforme art. 43, parágrafo 1º. da LCP 123/06.

18.8- Os envelopes contendo a documentação habilitatórias das licitantes classificadas para a fase de lance permanecerão em poder do Pregoeiro durante o prazo de **30** (trinta) dias contados da apresentação das propostas. Se os mesmos não forem retirados no prazo de até **10** (dez) dias, após aquele prazo os envelopes serão inutilizados.

18.9- Servidores Municipais assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93, estarão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como cargos comissionados ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º., inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

18.10- Todos os documentos deverão ser apresentados, se possível, em folha tamanho A4.

18.11- O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados no setor de Licitações do Município de Manga, sem custos, no horário das 08:30 às 11:30 horas de segunda a sexta feira, quando dias úteis.

18.12- Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I: Termo de Referência;
- Anexo II: Descrição dos itens/preço médio;
- Anexo III: Modelo de Credenciamento;
- Anexo IV: Modelo da Proposta de Preços;
- Anexo V: Anexo VI: Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de pequeno porte;
- Anexo VI: Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGAESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO**  
**CEP: 39.460-000**  
**FONE:0\*\*38 3615-2112 – FONE/FAX:0\*\*3615-2601**  
**Email:licitacao@manga.mg.gov.br**

- Anexo VII: Declaração (cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII da CF);
- Anexo VIII: Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;
- Anexo IX: Minuta da Ata de Registro de Preço;
- Anexo X: Minuta de Contrato.

18.13- A presente contratação reger-se-á pela Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 455/2006 e 021/2017 os quais, juntamente com normas de direito público, resolverão os casos omissos.

Manga -MG, 09 de maio de 2019.

**Edilson Silva Dutra**  
**Pregoeiro Oficial**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGAESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO**  
**CEP: 39.460-000**  
**FONE:0\*\*38 3615-2112 – FONE/FAX:0\*\*3615-2601**  
**Email:licitacao@manga.mg.gov.br**

## **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1 – OBJETO**

1.1- O presente Termo de Referência tem por objetivo a qualificação e classificação de empresa para fornecimento de Material de Expediente e Outros para as Secretarias Municipais, de acordo com as especificações, exigências e demais condições.

### **2 – JUSTIFICATIVA**

2-1- A contratação pretendida, sob as condições estabelecidas neste Termo de Referência tem por finalidade a aquisição de Material de Expediente e Outros para as Secretarias Municipais. A descrição detalhada de cada item visa a aquisição de produtos de qualidade e adequados à demanda dos usuários desta instituição, tendo como pressuposto a melhoria no atendimento e realização das tarefas. A necessidade do consumo de tais produtos foi dada através da observação e acompanhamento junto às secretarias, tais como os projetos, programas e seções de cada uma delas, assim como as reivindicações dos servidores das mesmas.

### **3-ESPECIFICAÇÕES**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Especificação</b>
00001	Agenda Anual	Un	30	Formato 150x2010mm, com quantidade mínima de 200 fls. ano 2019, cada tipo couro. 01 página por dia.
00002	Alfinete comum nº 29. Caixa com 620 Unidades	Un	30	Alfinete comum nº 29. Caixa com 620 Unidades
00003	Álcool Líquido 96°	CX	100	Álcool Líquido 96°,1000ml, caixa com 12 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro no ministério da saúde.
00004	Alfabeto Braile	Un	20	Alfabeto Braile contendo 26 placas em MDF e 84 bolinhas em EVA, indicado para crianças a partir de 03 anos. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e selo do INMETRO.
00005	Alfinete Para Mapa com Ponta Colorida.	CX	50	Alfinete para mapa com ponta colorida, cx com 50 unidades
00006	Almofada para carimbo nº03	Un	70	Almofada para Carimbo nº 03, cores diversas. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.
00007	Apagador para Lousa Verde	Un	150	Apagador para Lousa Verde, com porta giz em madeira MDF. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.
00008	Apagador Para Quadro	Un	120	Apagador para Quadro Branco



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGAESTADO DE MINAS GERAIS  
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO  
CEP: 39.460-000  
FONE:0\*\*38 3615-2112 – FONE/FAX:0\*\*3615-2601  
Email:licitacao@manga.mg.gov.br

	Branco.			em plástico resistente, com feltro e com 02 (dois) pincéis marcadores. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante.
00009	Apontador de Lápis em plástico resistente cx com 24 unids.	CX	275	Apontador de Lápis em plástico resistente cx com 24 unidades. Embalagem com dados do produto, marca do fabricante e prazo de validade.
00010	Árvore de Natal Tipo Pinheiro	Un	5	Árvore de Natal Tipo Pinheiro, toda verde, 1,80mt com 189 galhos.
00011	Árvore de Natal Tipo Pinheiro	Un	10	Árvore de Natal Tipo Pinheiro, toda verde, 2,10mt com 690 galhos.
00012	Balão Colorido, Número 6,5 pacote com 50 unidades	PCT	700	Balão Colorido, Número 6,5 pacote com 50 unidades, cores diversas no pacote. Embalagem com dados de identificação do produto, data de validade, marca do fabricante e registro no ministério da saúde e selo inmetro
00013	Balão Liso Nº 9	PCT	700	Balão Liso Nº 9, pacote com 50 unidades de cor única. Embalagem com dados de identificação do produto, data de validade, marca do fabricante e registro no ministério da saúde e selo do INMETRO. Cores diversas.
00014	Baralho Pedagógico (número pares, animais, alfabeto e sílabas) material em MDF.	Un	250	Baralho Pedagógico (número pares, animais, alfabeto e sílabas) material em MDF. Embalagem com dados de identificação do produto, data de validade, marca do fabricante e registro no ministério da saúde e selo do inmetro.
00015	Barbante Branco nº08, Quantidade de fios 8unid.	PCT	200	Barbante Branco nº08, Quantidade de fios 08 unids. Acabamento superficial cru, cor natural embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Pacote com 08 rolos de 100 metros cada.
00016	Bola tipo Dente de Leite 300 gramas	Un	60	Bola tipo Dente de Leite - Dimensão :60cm x 19cm - 300gramas
00017	Bola de Futebol de Campo Oficial	Un	60	Circunferência 68-70. Com peso: 410-450G. Câmara





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGAESTADO DE MINAS GERAIS  
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO  
CEP: 39.460-000  
FONE:0\*\*38 3615-2112 – FONE/FAX:0\*\*3615-2601  
Email:licitacao@manga.mg.gov.br

				airbility, costurada com miolo slip, sistema removível e lubrificável, confeccionada em PVC, tecnologia ultra fusion em costura.
00018	Bola de Futebol de Campo Infantil	Un	60	Microfibra de PVC. Circunferência 64-66. Peso 360-390G. Câmara airbility, costurada, miolo slip, sistema removível e lubrificável, costurada.
00019	Bola de futsal Oficial	Un	30	Composição PVC, -400. Peso 440 grs. Circunferência: 60-64 cm. modelo matrizado, divisão de 32 gomos, sistema airbility.
00020	Bola de Handebol Oficial	Un	20	Infantil. Masculino e feminino H1L câmara de butil, confeccionada em micro fibra de pvc. Peso 230-270 G. Circunferência 49-51M
00021	Bola de Isopor Oca Tamanho 200mm pacote com 03 unidades	PCT	100	Bola de Isopor Oca Tamanho 200mm pacote com 03 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, data de validade e marca do fabricante.
00022	Bolsa tipo Carteiro Personalizada	Un	120	Bolsa tipo Carteiro Personalizada, Fabricado em lona verde, com alça transversal, com zíper e altura: 30.00cm, largura: 8.00cm Comprimento: 40.00cm, Peso: 550gr, com regulagem na alça.
00023	Borracha Branca Escolar macia nº60 caixa com 60 unid.	CX	300	Borracha branca macia nº 60 caixa com 60 unidades.Com dados de especificação do produto, data de validade e marca do fabricante com Certificado do Inmetro.
00024	Caderno Brochurão	PCT	555	Capa forte 27,5cm x 20,0cm x 0,50cm. 80 folhas pautadas. Pacote com 10 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, data de validade e marca do fabricante.
00025	Caderno universitário com espiral	PCT	215	Capa dura. 96 folhas. Pacote com 05 unidades. Cores variadas. Embalagem com dados de identificação do produto, data de validade e marca do fabricante
00026	Caderno de Desenho Cartografia Grande plástico, paisagem com 48	PCT	190	Caderno de Desenho Cartografia Grande espiral plástico, paisagem com 48



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGAESTADO DE MINAS GERAIS  
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO  
CEP: 39.460-000  
FONE:0\*\*38 3615-2112 – FONE/FAX:0\*\*3615-2601  
Email:licitacao@manga.mg.gov.br

	fls			folhas. Pacote com 10 unidades. Embalagem com dados de especificação do produto, data de validade e marca do fabricante.
00027	Caixa Arquivo.	PCT	900	Caixa plástica para arquivo em polionda dimensões mínimas de 360x230x130mm, cores: amarela, azul, branca e verde. Caixa com 10 unidades
00028	Caixa térmica em termoplástico de 45,0 litros	Un	5	Tampa articulada, porta latas na tampa, alça confortável para transporte. Fabricada em polietileno de alto impacto possui isolamento térmico em espuma de poliuretano, prática e fácil de limpar. Construída com matéria prima ecologicamente correta.
00029	Calculadora 12 Dígitos, com visor LCD, bateria (G) e energia solar 128x143x26mm	Un	50	Calculadora 12 dígitos. com visor LCD, memória, cálculo de porcentagem e inversão de sinais, correção total e desligamento automático, função GT. Função UM e correção parcial. funciona a bateria (G) e energia solar. Dados técnicos; Tamanho 128 X 143 X 26mm.
00030	Caneta Esferográfica escrita fina azul, preta e vermelha.	CX	100	Caneta esferográfica escrita fina. Formato hexagonal transparente com furo na lateral, comprimento de aprox. 140mm, com marca gravada no corpo, carga: tubo plástico aprox. 130,5mm esfera em tungstênio, caixa com 50 unidade (COM SELO DO INMETRO). Embalagem com dados de especificação do produto, data de validade e marca do fabricante.
00031	Caneta esferográfica escrita grossa azul, preta e vermelha	CX	100	Caneta esferográfica escrita grossa, formato hexagonal transparente com furo na lateral, comprimento de aprox. 140mm, com marca gravada no corpo, carga: tubo plástico aprox. 130,5mm esfera em tungstênio, caixa com 50 unidade (COM SELO DO INMETRO). Embalagem com dados de especificação do produto, data de validade e marca do fabricante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGAESTADO DE MINAS GERAIS  
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO  
CEP: 39.460-000  
FONE:0\*\*38 3615-2112 – FONE/FAX:0\*\*3615-2601  
Email:licitacao@manga.mg.gov.br

00032	Caneta GEL escrita macia 1.6	JG	50	Caneta Gel escrita macia 1.6 corpo translúcido à base de água não tóxica, com gliter. Embalagem com 06 cores. Embalagem com dados de especificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade Cores diversas.
00033	Caneta Hidrográfica Ponta Fina	JG	120	Caneta Hidrográfica Ponta Fina, carga não tóxica, corpo em material plástico, dimensões 140mm (comprimento) x 8,5 (diâmetro), com variação de +/- 10%, gravado no corpo a marca do fabricante. Embalagem: jogo com 12 unidades em cores sortidas, acondicionada prazo de validade.
00034	Capa para encadernação A4 cores diversas, pacote com 100 unidades.	PCT	50	Capa para encadernação A4 cores diversas, pacote com 100 unidades.
00035	Carimbo automático nº 10, 20 e 30	Un	100	
00036	Cartolina Cores Diversas medindo 50X66, 180 gramas com 40 unidades	PCT	200	Cartolina Cores Diversas medindo 50X66, 180 gramas com 40 unidades
00037	Cavalete Flip Shart	Un	50	Cavalete Flip Shart fabricado em pinus natural, sem verniz, com quadro branco para utilização de pinceis hidrográficos e prendedores de papel em sua parte superior, para fixação de blocos, dimensão 1.70m X 0,65
00038	Classificador com Elástico Transparente	Un	400	Classificador com Elástico Transparente, em PVC, 4cm altura, dimensões 230mm X 340mm. Cores diversas
00039	Clips 10/0 Galvanizado, Caixa com 500gramas.	CX	100	Anti - ferrugem Confeccionados em arame de dimensão de 1,00mm e revestidos com aço galvanizado. Ideal para uso diário para organização de papéis, documentos, faturas e muito mais, os clips galvanizados da ACC são resistentes e não enferrujam com facilidade.
00040	Clips 2/0 galvanizado. Caixa com 500 gramas	CX	100	Anti - ferrugem Confeccionados em arame de dimensão de 1,00mm e revestidos com aço



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGAESTADO DE MINAS GERAIS  
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO  
CEP: 39.460-000  
FONE:0\*\*38 3615-2112 – FONE/FAX:0\*\*3615-2601  
Email:licitacao@manga.mg.gov.br

				galvanizado. Ideal para uso diário para organização de papéis, documentos, faturas e muito mais, os clips galvanizados da ACC são resistentes e não enferrujam com facilidade.
00041	Clips 6/0, galvanizados. Caixa com 500 gramas.	CX	100	Anti - ferrugem Confeccionados em arame de dimensão de 1,00mm e revestidos com aço galvanizado. Ideal para uso diário para organização de papéis, documentos, faturas e muito mais, os clips galvanizados da ACC são resistentes e não enferrujam com facilidade.
00042	Cola Bastão, não toxica, 20 gramas caixa com 12 unidades.	CX	100	Cola Bastão, não tóxica, 20 gramas, caixa com 12 unidades. Ideal para colagem em cartolina, papel cartão, fotos e similares. Não tóxico. Sem solventes.
00043	Cola Liquida Branca 90 gramas.	CX	500	A base de água lavável, não tóxica, secagem rápida a base de PVA, com bico dosador. Embalagem plástica de 90 gr. Caixa com 12 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto marca do fabricante e prazo de validade.
00044	Cola Liquida Branca a base de água lavável não tóxica secagem rápida a base de PVA	CX	100	Cola Liquida Branca a base de água lavável não tóxica secagem rápida a base de PVA. Embalagem plástica de 500 gr. Embalagem com dados de identificação do produto marca do fabricante e prazo de validade.
00045	Cola branca escolar	CX	120	A base de água lavável não tóxica secagem rápida a base de PVA. Embalagem plástica de 01 KG, com bico dosador, caixa com 06 unidades.
00046	Cola com glitter	CX	120	Caixa com 12 frascos de 35g, com bico dosador. Não tóxica. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.
00047	Cola para Isopor 90gr. solúvel em álcool, Embalagem plástica com	CX	200	Cola para Isopor 90gr. solúvel em álcool, Embalagem plástica com bico dosador, caixa com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGAESTADO DE MINAS GERAIS  
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO  
CEP: 39.460-000  
FONE:0\*\*38 3615-2112 – FONE/FAX:0\*\*3615-2601  
Email:licitacao@manga.mg.gov.br

	bico dosador, caixa com 12 unidades			12 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto marca do fabricante e prazo de validade.
00048	Cola Liquida Colorida 23g	CX	150	Cola Liquida Colorida. Caixa com 06 frascos de 23 gramas, não tóxica e com bico dosador. Embalagem com dados de identificação do produto marca do fabricante e prazo de validade.
00049	Cola Quente Bastão Fino, Para utilização em pistola pequena, pacote com 1K.	PCT	100	Cola Quente Bastão Fino, Para utilização em pistola pequena, pacote com 1K. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.
00050	Cola Quente Bastão Grosso	PCT	100	Para utilização em pistola grande, pacote com 1Kg. embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.
00051	Confete - tipo lança confete.	Un	100	Confete - tipo lança confete. Ativado por mola quando acionado lançando uma chuva de confetes coloridos. Alcance de até 04 metros de altura para ambientes internos e externos. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante.
00052	Corda de Sisal (piaçava) fio 08. Rolo com 200 metros	RL	30	Corda de Sisal (piaçava) fio 08. Rolo com 200 metros
00053	Cone para Sinalização e Segurança 50cm	Un	70	Cone para Sinalização e Segurança 50 cm, Injetado em polipropileno numa peça única. Em duas cores: Preto e Amarelo, com 50cm de altura.
00054	Cortador de Isopor - semiprofissional memotronic 110/220W	Un	15	Cortador de Isopor - semiprofissional memotronic 110/220W.
00055	Embalagem para Presente tipo Saquinho Metalizado.	PCT	500	Embalagem para Presente tipo Saquinho Metalizados no tamanho 45X59 em estampas diversas. Pacote com 100 unidades.
00056	E.V.A com Glitter, medindo 40cm de compr. X 60cm de larg. e 02mm de espessura, pct com 10 fls	PCT	400	E.V.A com Glitter, medindo 40cm de comprimento X 60cm de largura e 02mm de espessura, cores sortidas. Pacote com 10 folhas. Embalagem com dados de identificação do produto e marcado fabricante.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGAESTADO DE MINAS GERAIS  
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO  
CEP: 39.460-000  
FONE:0\*\*38 3615-2112 – FONE/FAX:0\*\*3615-2601  
Email:licitacao@manga.mg.gov.br

00057	E.V.A Emborrachado Liso medindo 40cm compr X 60cm larg e 02mm de espessura pct c/ 10 fls.	PCT	1.200	E.V.A Emborrachado Liso medindo 40cm de comprimento X 60cm de largura e 02mm de espessura, cores sortidas. Pacote com 10 folhas. Embalagem com dados de identificação do produto e marcado fabricante.
00058	Envelope kraft natural,80gr 260mmx360mm A4, caixa com 50 unidades	CX	50	Envelope kraft natural, 80gr 260mmx360mm A4, caixa com 50 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.
00059	Envelope kraft natural, 360mmx470mm A4, caixa com 50 unidades	CX	100	Envelope kraft natural, 360mmx470mm A4, caixa com 50 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.
00060	Estojo Escolar fabricado em lona , na cor verde, com zíper na parte de cima, cores diversas...	Un	3.080	Estojo Escolar fabricado em lona, na cor verde, com zíper na parte de cima, cores diversas, com largura de 07cm comprimento de 19cm.
00061	Esponja para Carimbo AZUL/VERMELHA/PRETA 12 X10.	PCT	70	Esponja para Carimbo AZUL/VERMELHA/PRETA 12 X10. Embalagem com dados de especificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.
00062	Espiral Plástico para encadernação 07mm - preto	PCT	400	Espiral Plástico para encadernação 07mm - preto. Com 100 unidades.
00063	Espiral Plástico para encadernação 20mm - preto	PCT	400	Espiral Plástico para encadernação 20mm - preto. Com 100 unidades.
00064	Espiral Plástico para encadernação 75mm - PRETO	PCT	400	Espiral Plástico para encadernação 75mm - PRETO. Com 100 unidades
00065	Estabilizador Bivolt Entrada 115/127/220V, saída 115V (430VAou W) com 8 estágios de regulação	Un	70	Estabilizador Bivolt Entrada 115/127/220V, saída 115V (430VAou W) com 8 estágios de regulação, Leds coloridos no painel frontal: indicam as condições de funcionamento da rede elétrica - normal, alta crítica e baixa crítica. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.
00066	Extrator de Grampo	CX	50	Extrator de grampos, tipo espátula, em aço cromado, dimensão mínima de 13 cm próprio para extração de grampos 26/6 e 26/8, caixa com 12 unidades.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGAESTADO DE MINAS GERAIS**  
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO  
CEP: 39.460-000  
FONE:0\*\*38 3615-2112 – FONE/FAX:0\*\*3615-2601  
Email:licitacao@manga.mg.gov.br

00067	Festão Natalino Ramificado de Plástico	PCT	70	Festão Natalino ramificado de plástico com aproximadamente 5 metros de comprimento, na cor verde.
00068	Festão Natalino e Metalóide e PVC	PCT	70	Festão Natalino e Metalóide e PVC – antichamas em cores diversas. Com 05 metros de comprimento.
00069	Fita adesiva Crepe, na cor bege	PCT	300	Fita adesiva Crepe, na cor Bege, Papel Kraft liso. 48mm X 50m. Pacote com 10 unidades.
00070	Fita para demarcação Zebrada para demarcação de área 70mm x 200m - Rolo pt/am pct c 10 unids	PCT	30	Fita para demarcação Zebrada para demarcação de área 70mm x 200m - Rolo preta/amarela pacote com 10 unidades.
00071	Fita adesiva de Polipropileno transparente 19mm X 10 M	PCT	150	Fita adesiva de Polipropileno transparente 19mm X 10 M. Pacote com 10 unidades.
00072	Fita Adesiva de Polipropileno transparente 45mm X 45 M	PCT	150	Fita Adesiva de Polipropileno transparente 45mm X 45 M. Pacote com 05 unidades
00073	Fita Adesiva Dupla Face, em polipropileno, Dimensões19mmx30m.Caixa com 12 unidades.	CX	150	Fita Adesiva Dupla Face, em polipropileno, Dimensões19mmx30m.Caixa com 12 unidades.
00074	Fitilhos 65% polietileno, cores variadas, rolo com 50 metros	Un	100	Fitilhos 65% polietileno, cores variadas, rolo com 50 metros
00075	Giz para quadro escolar antialérgico	CX	250	Cor branca. Caixa com 50 unidades, contendo 60 palitos por caixinha. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.
00076	Giz para quadro escolar antialérgico, cor colorido.	CX	150	Cor: colorido. Caixa com 50 unidades, contendo 60 palitos por caixinha, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.
00077	Grampeador de Mesa, capacidade mínima 50 folhas, corpo plástico metal, ajuste de profundidade	Un	100	Grampeador de Mesa, capacidade mínima 50 folhas, corpo plástico metal, ajuste de profundidade, base para grampo em duas posições, cores variadas, base para fechamento do grampo, papel 75g, Embalagem com dados de especificações do produto e marca do fabricante.
00078	Grampo para grampeador, metal dourado, nº 26/6. caixa com 5.000 unidades.	CX	100	Grampo para grampeador, metal dourado, nº 26/6. Caixa com 5.000 unidades. Embalagem com dados de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGAESTADO DE MINAS GERAIS  
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO  
CEP: 39.460-000  
FONE:0\*\*38 3615-2112 – FONE/FAX:0\*\*3615-2601  
Email:licitacao@manga.mg.gov.br

				especificação do produto e marca do fabricante.
00079	Grampo para grampeador(metal prateado), nº26/6 cx com 5000und	CX	100	Grampo para grampeador (metal prateado), nº26/6 cx com 5000und. Embalagem com dados de especificação do produto e marca do fabricante.
00080	HD externo portátil 1Tb USB - ultra western Digital com 1 unidade.	Un	10	HD externo portátil 1Tb USB - ultra western Digital com 1 unidade.
00081	Holerites Modelo Labo 02, Com Bloqueio, 02 Vias, Formato 210x5 1/2, Caixa Com 3.000	CX	10	Holerites Modelo Labo 02, Com Bloqueio, 02 Vias, Formato 210x5 1/2, Caixa Com 3.000
00082	Identificador Cristal com cordão silicone, tamanho 80 x 120. Produto com marca do fabricante.(CRACHÁ	Un	1.200	Identificador Cristal com cordão silicone, tamanho 80 x 120. Produto com marca do fabricante. (CRACHÁ
00083	Jogo de Encaixe Multiblocos, com no mínimo 100 peças confeccionado em plástico resistente	Un	55	Jogo de Encaixe Multifloros, com no mínimo 100 peças confeccionado em plástico resistente, indicado para crianças a partir de 03 anos. Embalagem com dados de especificação do produto, marca do fabricante e selo do INMETRO
00084	Jogo Educativo da Memória em MDF, caixa em madeira com 40 peças (sílabas, letras, palavras, animais,)	Un	50	Jogo Educativo da Memória em MDF, caixa em madeira com 40 peças (sílabas, letras, palavras, animais,). Cada peça medindo 50 x50x 3mm. Embalagem com dados de especificação do produto, marca do fabricante e selo do INMETRO.
00085	Jogo Quebra-Cabeça em diversas estampas, com 24 peças por caixa com base em MDF	Un	100	Jogo Quebra-Cabeça em diversas estampas, com 24 peças por caixa com base em MDF. Embalagem com dados de especificação do produto, marca do fabricante e selo do INMETRO.
00086	Jogo Educativo Dominó	Un	100	De multiplicação, divisão, subtração e adição. Caixa e base em MDF. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e selo do INMETRO.
00087	Jogo Educativo Dominó de números, fração, horas e sílabas.	Un	150	Caixa e base em MDF. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e selo do INMETRO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGAESTADO DE MINAS GERAIS  
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO  
CEP: 39.460-000  
FONE:0\*\*38 3615-2112 – FONE/FAX:0\*\*3615-2601  
Email:licitacao@manga.mg.gov.br

00088	Jogos educativos diversos em EVA.	Un	100	Para estimular noções de formas e cores. Para crianças a partir de 03 anos. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e selo do INMETRO.
00089	Lápis tipo Giz de Cera Grande, core variadas, caixa com 12 unidades.	CX	1.200	Lápis tipo Giz de Cera Grande, marca nacional, cores variadas, caixa com 12 unidades. Embalagem com dados de especificação do produto, marca do fabricante e selo do INMETRO.
00090	Lápis de colorir grande, revestido de madeira, sextavado, caixa com 12 unidades	CX	2.200	Lápis de colorir marca nacional, ideal para o uso escolar, fáceis de apontar, macios ao pintar e de ótima transferência para o papel, que possua cores vivas e brilhantes, tamanho grande, revestido em madeira, sextavado, caixa com 12 cores. Embalagem com dados de especificação do produto marca do fabricante e selo do INMETRO.
00091	Lápis Preto Redondo nº 02 caixa com 144 unidades.	CX	700	Lápis Preto Redondo nº 02, marca nacional caixa com 144, Comprimento 175mm, cor do revestimento preto. Embalagem com dados de especificação do produto, marca do fabricante e selo do INMETRO.
00092	Linha de Nylon, 0,40mm de espessura- 100 metros o rolo.	RL	50	Linha de Nylon, 0,40mm de espessura- 100 metros o rolo. Embalagem com dados de especificação do produto marca do fabricante.
00093	Livro de Ata, pautado 50 folhas com margem, capa dura na cor preta	Un	300	Livro de Ata pautado 50 folhas, com margem, capa dura, na cor preta. Embalagem com dados de especificação do produto e marca do fabricante.
00094	Livro de Ata pautado 100 folhas, com margem, capa dura, na cor preta	Un	300	Livro de Ata pautado 100 folhas, com margem, capa dura, na cor preta. Embalagem com dados de especificação do produto e marca do fabricante.
00095	Livro para registro de matrícula escolar, páginas numeradas 01a 100, capa	Un	13	Livro para Registro de matrícula escola, que atenda a legislação vigente, com termo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGAESTADO DE MINAS GERAIS  
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO  
CEP: 39.460-000  
FONE:0\*\*38 3615-2112 – FONE/FAX:0\*\*3615-2601  
Email:licitacao@manga.mg.gov.br

	dura cor preta cartonada			de abertura e encerramento, com páginas numeradas de 01 a 100, capa dura, cor preta, cartonada. Embalagem com dados de especificação do produto e marca do fabricante.
00096	Livro de ponto de 1º ao 5º Ano, 02 servidores por folha, capa dura, páginas numeradas, sem espiral.	Un	65	Livro de ponto de 1º ao 5º Ano, 02 servidores por folha, capa dura, páginas numeradas, sem espiral. Embalagem com dados de especificação do produto e marca do fabricante.
00097	Livro de Ponto 6ª a 9ª Ano, 02 servidores por folha, capa dura, páginas numeradas, sem espiral	Un	15	Livro de ponto de 6º ao 9º Ano, 02 servidores por folha, capa dura, páginas numeradas, sem espiral. Embalagem com dados de especificação do produto e marca do fabricante.
00098	Livro de Portaria, 100 páginas numeradas, capa dura, sem espiral.	Un	19	Livro de Portaria 100 páginas numeradas, capa dura, sem espiral. Embalagem com dados de especificação do produto e marca do fabricante.
00099	Livro de Protocolo de Correspondência, 153x216mm, com 100(cem) folhas.	Un	70	Livro de Protocolo de Correspondência, 153x216mm, com 100 páginas. Embalagem com dados de especificação do produto e marca do fabricante.
00100	Lousa Branca Escolar 2,00x1,25 Quadriculada transparente, chapa magnética, moldura grossa em alumínio	Un	35	Lousa Branca Escolar, 2,00x1,25 Quadriculada transparente para gráficos com chapa magnética, moldura grossa em alumínio, com suporte para apagador.
00101	Lousa escolar verde	Un	35	Moldura grossa em madeira, 2X1,25 com suporte para apagador.
00102	Luzes de Natal tipo Cascata pisca-pisca LED AZ 8F 127V com 100 lâmpadas.	CX	20	Luzes de Natal tipo Cascata pisca-pisca LED AZ 8F 127V com 100 lâmpadas. Embalagem com dados de especificação do produto e marca do fabricante.
00103	Luzes de Natal tipo Mangueira Luminosa - Rolo 100m lâmpadas de110v	CX	20	Luzes de Natal tipo Mangueira Luminosa - Rolo 100m lâmpadas de110v
00104	Marca Texto, Fluorescente, cores variadas, a base de água com espessura de traço 2,5mm. 12 unids.	CX	100	Marca Texto, Fluorescente, cores variadas, a base de água com espessura de traço de no mínimo 2,5mm, caixa com 12 unidades. Embalagem com dados de especificação do





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGAESTADO DE MINAS GERAIS  
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO  
CEP: 39.460-000  
FONE:0\*\*38 3615-2112 – FONE/FAX:0\*\*3615-2601  
Email:licitacao@manga.mg.gov.br

				produto, marca do fabricante e prazo de validade.
00105	Massa para Modelar. O produto não pode ressecar nem manchar as mãos, não tóxica cx com 12 unids	Un	2.000	Massa de Modelar, ideal para atividades de desenvolvimento da coordenação motora e percepção de formas. O produto não pode ressecar nem manchar as mãos. Não tóxica, Marca Nacional. Para o uso de crianças da educação infantil. Caixa com 12 unidades. Embalagem com dados de especificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e selo do INMETRO.
00106	Mochila Escolar Personalizada Infantil	Un	1.200	Mochila Escolar Personalizada para alunos da Educação Infantil, com 40cm de altura por 29cm de largura e 12cm de profundidade. Com corpo principal, fole do meio, costas, frente, alça de ombro e fole do bolso confeccionado e nylon "RIP STOP" em tons de verde Composição de 100% poliéster. Com bolsos nas laterais.
00107	Mochila Escolar Personalizada Fundamental	Un	1.600	Mochila Escolar Personalizada para alunos do Ensino Fundamental I e II, com 42cm de altura por 30cm de largura e 15cm de profundidade. Com corpo principal, fole do meio, costas, frente, alça de ombro e fole do bolso confeccionado e nylon "RIP STOP" em tons de verde Composição de 100% poliéster. Com bolsos nas laterais.
00108	Papel A4, tipo Chamequinho, cores diversas, pacote com 100 folhas.	CX	450	Papel A4, tipo Chamequinho, cores diversas, pacote com 100 folhas. Embalagem com dados de especificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.
00109	Papel A4 Para Impressão de Foto, Adesivo, Pacote Com 20 Folhas	CX	120	Papel A4 Para Impressão de Foto, Adesivo, Pacote Com 20 Folhas. Embalagem com dados de especificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade
00110	Papel A4 Para Impressão de Foto, Pacote Com 20 Folhas	PCT	130	Papel A4 Para Impressão de Foto, Pacote Com 20 Folhas. Embalagem com dados de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGAESTADO DE MINAS GERAIS  
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO  
CEP: 39.460-000  
FONE:0\*\*38 3615-2112 – FONE/FAX:0\*\*3615-2601  
Email:licitacao@manga.mg.gov.br

				especificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade
00111	Papel A4, sulfit Branco, folha com 75 gramas, caixa com 10 resmas de 500 folhas cada.	CX	600	Papel A4, sulfit branco, folha com 75gramas, caixa cm 10 resmas de 500 folhas cada. Embalagem com dados de especificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.
00112	Papel A4 Reciclado, folha com 75gramas, caixa cm 10 resmas de 500 folhas cada.	CX	70	Papel A4 Reciclado, folha com 75gramas, caixa cm 10 resmas de 500 folhas cada. Embalagem com dados de especificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.
00113	Papel cartão, Cores diversas, medindo 50x70, 240 gramas. pacote com 40 folhas.	PCT	180	Papel cartão, Cores diversas, medindo 50x70, 240 gramas, pacote com 40 folhas. Embalagem com dados de especificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.
00114	Papel Celofane, Cores Diversas. Pacote com 100 unidades	PCT	120	Papel Celofane, Cores Diversas. Pacote com 100 unidades. Embalagem com dados de especificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.
00115	Papel Colorset, dimensões 47x65, cores variadas. Pacote com 40 unidades.	PCT	120	Papel Colorset, dimensões 47x65, cores variadas. Pacote com 40 unidades. Embalagem com dados de especificação do produto, Marca do fabricante e prazo de validade.
00116	Papel Couchê, gramatura 180g/m2, em cores variadas, impressão a laser, formato A4, pct com 50 unidades	PCT	170	Papel Couchê, gramatura 180g/m2, em cores variadas, impressão a laser, formato A4, Embalagem com dados de especificação do produto, marca do fabricante. Pacote com 50 unidades
00117	Papel Crepom Liso, dimensões 48cm x 200cm - Cores Diversas. Caixa com 40 folhas.	CX	250	Papel Crepom Liso, dimensões 48cm x 200cm - Cores Diversas. Caixa com 40 folhas. Embalagem com dados de identificação do produto.
00118	Papel chambril branco 1,0x0,80.	PCT	150	Embalagem com dados de identificação do produto. Pacote com 100 folhas.
00119	Papel Seda	PCT	220	Papel Seda, dimensões mínimas 46 x 60 cm, cores diversas. Pacote com 100 folhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGAESTADO DE MINAS GERAIS  
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO  
CEP: 39.460-000  
FONE:0\*\*38 3615-2112 – FONE/FAX:0\*\*3615-2601  
Email:licitacao@manga.mg.gov.br

00120	Papel Vergê, cores variadas, tamanho A4, gramatura de 180g/m <sup>2</sup> , formato 210x297mm, pacote c/ 50 folhas.	PCT	185	Papel vergê, cores variadas, tamanho A4, gramatura de 180g/m <sup>2</sup> , formato 210x297mm, pacote c/ 50 folhas.
00121	Pasta Aba e Elástico em material plástico, pacote com 10 unidades cores diversas.	PCT	300	Pasta Aba e Elástico em material plástico, pacote com 10 unidades cores diversas. Embalagem com dados de especificação do produto e marca do fabricante.
00122	Pasta aba com elástico, em material papelão	PCT	500	Pacote com 10 unidades, cores diversas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.
00123	Pasta A/Z, em papelão prensado e plastificado tamanho Ofício, travamento perfeito cx c/ 20 unids.	Un	70	Pasta A/Z, em papelão prensado e plastificado tamanho Ofício, travamento perfeito cx c/ 20 unidades. Embalagem com dados de especificação do produto e marca do fabricante.
00124	Pasta Catálogo, 50 plásticos ofício. Cores variadas.	Un	400	Pasta Catálogo, 50 plásticos ofício. Cores variadas. Embalagem com dados de especificação do produto e marca do fabricante.
00125	Pasta Grampo Trilho, tamanho ofício, Cores diversas. Pacote com 10 unidades	PCT	900	Pasta Grampo Trilho, tamanho ofício, Cores diversas. Pacote com 10 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.
00126	Pasta Suspensa em Fibra Marmorizada, cor marrom dim. 425x265x210mm cx c/ 50 unids	CX	200	Pasta Suspensa em Fibra Marmorizada, cor marrom, prendedor de plástico, 538g/m <sup>2</sup> , dimensões mínimas de 425x265x210mm, Caixa com 50 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante
00127	Pendrive 16 Gigabytes	Un	50	Pendrive 16 Gigabytes. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.
00128	Pen drive de 8gb, cor preta com encaixe retrátil.	Un	50	Pen drive de 8gb, cor preta com encaixe retrátil.
00129	Perfurador em aço, com capacidade para até 22 folhas, com 2 furos (ref. papel 75g).	Un	50	Perfurador em aço, com capacidade para até 22 folhas, com 2 furos (ref. papel 75g). Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.
00130	Perfurador Metálico com capacidade para perfurar 70 folhas (ref. papel 75g/m <sup>2</sup> ).	Un	50	Perfurador Metálico com capacidade para perfurar 70 folhas (ref. papel 75g/m <sup>2</sup> . Dois



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGAESTADO DE MINAS GERAIS  
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO  
CEP: 39.460-000  
FONE:0\*\*38 3615-2112 – FONE/FAX:0\*\*3615-2601  
Email:licitacao@manga.mg.gov.br

	Dois furos.			furos. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.
00131	Pincel nº 02, base arredondada, formato chato, pacote com 12 unidades	PCT	200	Pincel nº 02. base arredondada, formato chato, marca do fabricante gravado no corpo do produto, pacote com 12 unidades
00132	Pincel nº 04. base arredondada, formato chato, pacote com 12 unidades	PCT	250	Pincel nº 04. base arredondada, formato chato, marca do fabricante gravado no corpo do produto, pacote com 12 unidades
00133	Pincel para retroprojeter, ponta média, caixa com 06 unidades, cores diversas.	CX	70	Pincel para retroprojeter, ponta média, caixa com 06(seis) unidades, cores diversas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante
00134	Pincel permanente	CX	120	Caixa com 12 unidades. Cores diversas. Embalagem com dados de identificação do produto. Marca do fabricante e data de fabricação.
00135	Pistola Cola Quente Fina. Voltagem 110/220v- 4mw. na cor preta.	Un	200	Pistola Cola Quente Fina, com fiação e plug de acordo com as normas do INMETRO, voltagem 110/220v-40W, na cor preta. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.
00136	Pistola Cola Quente Grossa. Voltagem 110/220v- 40 W, na cor preta.	Un	150	Pistola Cola Quente Grossa, com fiação e plug de acordo com as normas do INMETRO, voltagem 110/220v-40W, na cor preta. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.
00137	Placa de Isopor 15mm. Pacote com 16 placas.	PCT	150	Placa de Isopor 15mm. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante pacote com 16 Placas
00138	Placa de Isopor 20mm. pacote com 12 Placas	PCT	140	Placa de Isopor 20mm. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante pacote com 12 Placas
00139	Placa de Isopor 30mm.Pacote com 08 Placas	PCT	130	Placa de Isopor 30mm. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Pacote com 08 Placas
00140	Plástico Contact Transparente, gramatura	RL	30	Plástico contact transparente, auto adesivo, material plástico



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGAESTADO DE MINAS GERAIS  
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO  
CEP: 39.460-000  
FONE:0\*\*38 3615-2112 – FONE/FAX:0\*\*3615-2601  
Email:licitacao@manga.mg.gov.br

	60g/m largura:450mm rolo com 25mx45cm grosso.			incolor, gramatura 60g/m largura de 450mm. Acabamento superficial brilhante, rolo com 25mx45cm. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante
00141	Plástico Contact, Estampado, com estampas diversas rolo com 25mx45cm grosso	RL	30	Plástico contact, estampado, com estampas diversas, auto adesivo, material plástico incolor, gramatura 60g/m largura de 450mm. Acabamento superficial brilhante, rolo com 25mx45cm. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante
00142	Plástico encerado estampado (flores, frutas, geométricos)	RL	30	Medindo 1,5 x 50m, fabricado em tecido toalha plástica térmica e resistente
00143	Porta Durex Grande	Un	50	Porta Durex Grande. Com base antiderrapante e lâmina protegida. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante.
00144	Recados autoadesivos (tipo post-it) removíveis	BL	100	Contendo -05 blocos de 76x76mm, contendo 96 fls. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.
00145	Recarga para marcador de Quadro Branco, nas cores Preta, e vermelha, frasco com 20ml	Un	107	Recarga para marcador de Quadro Branco, nas cores Preta, e vermelha. Tinta especial para marcador de quadro branco à base de corantes e aditivos, frasco com 20ml (tinta para ser usada em qualquer quadro branco) Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de validade.
00146	Régua e Plástico Incolor, graduada em 30cm subdivisão em mm mínimo de 3,00mm de esp. e 35mm de largura	PCT	200	Régua e Plástico Incolor, graduada em 30cm subdivisão em mm com no mínimo de 3,00mm de espessura e 35mm de largura. Embalagem com dados de especificação do produto e marca do fabricante. Pacote com 25 unidades.
00147	Serpentina colorida, cores vibrantes, pacotes com 18 unidades. rolo c 10mt de compr.X01 cm de larg.	PCT	200	Serpentina colorida, cores vibrantes, pacotes com 18 unidades. rolo c 10mt de compr.X01 cm de larg. Embalagem com dados de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGAESTADO DE MINAS GERAIS  
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO  
CEP: 39.460-000  
FONE:0\*\*38 3615-2112 – FONE/FAX:0\*\*3615-2601  
Email:licitacao@manga.mg.gov.br

				identificação do produto e marca do fabricante
00148	Squeeze: mat. plástico. Medida 13 cm de alt. x6,5 cm de diâmetro Cor colorido personalizado ...	Un	1.500	Squeeze: mat. plástico. Medida 13 cm de alt. x6,5 cm de diâmetro Cor colorido personalizado e colorido Conteúdo da embalagem Pacote com 1 garrafa de 300 ml.
00149	Estêncil a álcool	CX	50	Caixa com 100 folhas. Embalagem com dados e identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.
00150	Tapete Alfabeto Grande em EVA 5 mm, dimensões 30x30x0,5cm.	Un	30	Tapete Alfabeto Grande em EVA 5 mm, dimensões 30x30x0,5cm. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e selo INMETRO.
00151	Tesoura de Picotar, 8 1/2 - c1 cm, lâmina em aço inox, com cabo polipropileno preto ponta arredondada	Un	70	Tesoura de Picotar, 8 1/2 - c1 cm, lâmina em aço inox, com cabo polipropileno preto ponta arredondada própria para uso escolar, Tamanho grande, em aço e cabo em plástico resistente. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.
00152	Tesoura Escolar, lâminas em aço inox, ks 125, cabo em polipropileno, sem ponta, para uso infantil.	CX	200	Tesoura Escolar, lâminas em aço inox, ks 125, cabo em polipropileno, sem ponta, para uso infantil. Caixa com 20 unidades. Cores variadas.
00153	Tesoura Multiuso Cabo em Plástico de alta resistência 23cm, Ponta Fina.	CX	100	Tesoura Multiuso Cabo em Plástico de alta resistência 23cm, Ponta Fina. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.
00154	Tinta Antialérgica para Pele. Caixa com 6 cores diversas.	CX	148	Tinta Antialérgica para Pele. Caixa com 6 cores diversas. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.
00155	Tinta Guache Antialérgica, Frasco com 250ml Caixa com 12 Unidades, Cores Diversas.	Un	300	Tinta Guache Antialérgica, Frasco com 250ml Caixa com 12 Unidades, Cores Diversas. Embalagem com dados de especificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.
00156	Tinta para tecido, cores diversas pote com 45ml.	Un	300	Tinta para tecido, cores diversas pote com 45ml. Embalagem com dados de





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGAESTADO DE MINAS GERAIS  
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO  
CEP: 39.460-000  
FONE:0\*\*38 3615-2112 – FONE/FAX:0\*\*3615-2601  
Email:licitacao@manga.mg.gov.br

				especificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.
00157	Tinta spray colorgin 400ml cores diversas, pote com 250ml.	Un	100	Tinta spray colorgin 400ml cores diversas, pote com 250ml. Embalagem com dados de especificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade
00158	Tinta para almofada de Carimbo - caixa com 12 unidades - cores diversas.	CX	50	Tinta para almofada de Carimbo - caixa com 12 unidades - cores diversas.
00159	TNT medindo 1,40 X 50 gramatura 0,50 cores diversas.	RL	100	TNT medindo 1,40 X 50 gramatura 0,50 cores diversas.
00160	Visor e Etiqueta para pasta suspensa caixa com 50 unidades de cada.	CX	70	Visor e Etiqueta para pasta suspensa caixa com 50 unidades de cada. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.
00161	Cartucho 122 preto e colorido. Original	PAR	30	Cartucho 122 preto e colorido. Original.
00162	Cartucho 662 - Preto e Colorido. Original.	PAR	122	Cartucho 662 - Preto e Colorido. Original.
00163	Cartucho 664 HP	Un	15	Cartucho 664 HP
00164	Cartucho Epson 664C Original (azul) 664 Y(amarelo) 664 BK (preto) 664 M (Magenta)	Un	56	Cartucho Epson 664C Original (azul) 664 Y(amarelo) 664 BK (preto) 664 M (magenta)
00165	Cartucho Epson 664C Original (azul) 664 Y(amarelo) 664 BK (preto) 664 M (Magenta).	CX	65	Caixa de Cartucho Epson 664C Original (azul) 664 Y(amarelo) 664 BK (preto) 664 M (Magenta).
00166	Cartucho Original T6644120/ T6644220/ T664320/ T664420	Un	15	Cartucho Original T6644120/ T6644220/ T664320/ T664420
00167	Cartucho de Tonner 36 A, HP laser jet P1505.	Un	30	Cartucho de Tonner 36 A, HP laser jet P1505.
00168	Tonner Original 435AS/CB436AC	Un	40	Tonner Original 435AS/CB436AC.
00169	Tonner Original TN 550/580/620/650	Un	45	Tonner Original TN 550/580/620/650
00170	Tonner Original Samsung D101S ml 2165 ml 2165 D101s	Un	86	Tonner Original Samsung D101S ml 2165 ml 2165 D101s
00171	Tonner Original CF283A / HP laser jet Pro MFP M125 / M 127 / M 225dn / M225 dw / M201n / 201 dw	Un	76	Tonner Original CF283A / HP laser jet Pro MFP M125 / M 127 / M 225dn / M225 dw / M201n / 201 dw
00172	Tonner Original Impressora Xerox 6000/6010 - tonner 106R01631, 106R01632, 106R1633, 106R1634.	Un	12	Tonner Original Impressora Xerox 6000/6010 - tonner 106R01631, 106R01632, 106R1633, 106R1634.
00173	Tonner Original D111S impressora Samsung M2070	Un	112	Tonner Original D111S impressora Samsung M2070
00174	Tonner Original CB435A /	Un	52	Tonner Original CB435A /



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGAESTADO DE MINAS GERAIS  
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO  
CEP: 39.460-000  
FONE:0\*\*38 3615-2112 – FONE/FAX:0\*\*3615-2601  
Email:licitacao@manga.mg.gov.br

	CB436A / CE285A			CB436A / CE285A
00175	Tonner SCX-3405 Impressora Samsung	Un	15	Tonner SCX-3405 Impressora Samsung
00176	Cartucho Samsung ML 2165 / MLT D101S	Un	24	Cartucho Samsung ML 2165 / MLT D101S
00177	Cartucho HP LASER JET M1132 MFP / HP 85A	Un	24	Cartucho HP LASER JET M1132 MFP / HP 85A
00178	Samsung M2070 / ML 111S	Un	36	Samsung M2070 / ML 111S
00179	Lex Mark E260 / E260DN	Un	12	Lex Mark E260 / E260DN
00180	Epson L395/ Tinta 664 (kit)	Un	12	Epson L395/ Tinta 664 (kit)
00181	Samsung C410 / CLT Y406 M406 C406 K406 (kit)	Un	12	Samsung C410 / CLT Y406 M406 C406 K406 (kit)
00182	Tecido de algodão cru	RL	15	Tecido de algodão Cru, Composição: 100% Algodão, Largura 1,40m Gramatura 157g/m <sup>2</sup> - 219g/m linear -. Rolo com 50 metros
00183	Tecido Êtamine cores variadas, 1,40mts de largura. rolo com 100 metros	RL	7	Tecido Êtamine cores variadas, 1,40mts de largura. rolo com 100 metros
00184	Tecido Oxford, Fabricado em 100% Poliéster, com medida 1,5 de largura X 100m cores diversas.	RL	7	Tecido Oxford, Fabricado em 100% Poliéster, com medida 1,5 de largura X 100m cores diversas.
00185	Tecido Spandex, Composição 94% Poliéster 6% Elastano com 1,45 de largura X 100metros.	RL	7	Tecido Spandex, Composição 94% Poliéster 6% Elastano com 1,45 de largura X 100metros.
00186	Tecido Morim - 0,70X100metros	RL	7	Tecido Morim - 0,70X100metros
00187	Tecido Cetim Vison- Especificações: Largura 3,00mts x 100mts Composição 100%poliéster, cores variadas	RL	10	Tecido Cetim Vison- Especificações: Largura 3,00mts x 100mts Composição 100%poliéster, cores variadas
00188	Chita - Tecido chita 100% algodão, estampas diversas várias cores 1,40 X 100	RL	18	Chita - Tecido chita 100% algodão, estampas diversas várias cores 1,40 X 100
00189	Malha de forro para decoração	RL	20	Medindo 1,40 x 100. Cores diversas
00190	Tecido percal para lençol 100% algodão	RL	3	Medindo 1,40 x 100 m
00191	Tecido atalhado 100% algodão	RL	3	Medindo 1,40x100m
00192	Papel manilha pardo	PCT	100	Embalagem com dados de identificação do produto. Pacote cm 100 folhas.

A modalidade a ser adotada é o Pregão Presencial, tipo Menor Preço por item.

#### 4 - ENTREGA

4.1-A entrega dos produtos, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, contendo preço unitário e total da mesma, deverá ser feita em sua totalidade pela empresa vencedora, no prazo máximo de até **05 (cinco)** dias corridos a contar da data do recebimento da Autorização de Compras.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGAESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO**  
**CEP: 39.460-000**  
**FONE:0\*\*38 3615-2112 – FONE/FAX:0\*\*3615-2601**  
**Email:licitacao@manga.mg.gov.br**

4.2-Os produtos desta licitação deverá em sua plenitude ser de boa qualidade, bem como, respeitar as especificações supracitadas, sob pena de desclassificação.

4.3-Os produtos que vierem a ser entregues pela contratada, danificados ou em desacordo com o edital, obedecendo ao mesmo prazo de entrega no item 4.6.

4.4-No momento da entrega, os produtos deverão estar embalados individualmente em sacos plásticos transparentes ou em embalagens originais, com etiquetas indicativas do conteúdo e tamanhos.

## **5 – DO PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após conferência da entrega e serão contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura na Secretaria de Fazenda, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega do objeto da presente licitação, bem como tenha emitido o Termo de Recebimento definitivo.

5.2. A apresentação da Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS junto ao fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

## **6 – AVALIAÇÃO DE CUSTOS**

6.1. Valores referentes ao preço conforme pesquisa de mercado.

6.2. Nos preços ofertados nas propostas dos licitantes deverão estar inclusas todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, tributos, taxas de qualquer natureza e outras que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento da entrega do objeto;

## **7 – VIGÊNCIA**

7.1. O Futuro contrato terá a vigência 12 (doze) meses. A empresa Contratada deverá executar os trabalhos no decorrer dos 12 (doze) meses (observada a definição de prazos para execução dos serviços no interesse da Administração), podendo ocorrer prorrogação nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

## **8 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. O **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo recusar o fornecimento, no todo ou em parte, sempre que não atender ao estipulado no edital ou aos padrões técnicos de qualidade exigíveis;

8.2. A **CONTRATADA** deverá credenciar preposto para representá-la permanentemente junto ao **CONTRATANTE**, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução do objeto;

8.3. A fiscalização da entrega do objeto desta licitação será exercida pelas Secretarias através de funcionário ou comissão para este fim designado (a), que deverá fazer apontamentos e solicitar providências quanto as irregularidades detectadas no cumprimento do contrato.

8.4. Declaramos, em conformidade com o Art. 1º. da Lei 10.520/2002, que os equipamentos a serem adquiridos são bens comuns.

8.5. Manter todas as garantias oferecidas pelo fabricante/fornecedor, durante o prazo pelos mesmos estipulados.

### **Dotações Orçamentárias:**

**02.01.01.04.122.1002.2104.3.3.90.30.00.Material de Consumo**

**02.02.01.08.122.2001.2202.3.3.90.30.00.Material de Consumo**

**02.02.02.08.241.2002.2204.3.3.90.30.00.Material de Consumo**

**02.02.02.08.243.2004.2207.3.3.90.30.00.Material de Consumo**

**02.02.02.08.244.2005.2209.3.3.90.30.00.Material de Consumo**

**02.02.02.08.244.2005.2209.3.3.90.30.00.Material de Consumo**

**02.03.01.12.122.3001.2302.3.3.90.30.00.Material de Consumo**

**02.03.01.12.361.3002.2304.3.3.90.30.00.Material de Consumo**

**02.03.01.12.361.3002.2304.3.3.90.30.00.Material de Consumo**

**02.03.01.12.361.3002.2304.3.3.90.30.00.Material de Consumo**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGAESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO**  
**CEP: 39.460-000**  
**FONE:0\*\*38 3615-2112 – FONE/FAX:0\*\*3615-2601**  
**Email:licitacao@manga.mg.gov.br**

02.03.01.12.365.3004.2309.3.3.90.30.00.Material de Consumo  
02.03.01.12.365.3004.2309.3.3.90.30.00.Material de Consumo  
02.03.01.12.365.3004.2309.3.3.90.30.00.Material de Consumo  
02.03.01.12.366.3005.2311.3.3.90.30.00.Material de Consumo  
02.03.01.12.366.3005.2311.3.3.90.30.00.Material de Consumo  
02.03.01.13.392.3007.2315.3.3.90.30.00.Material de Consumo  
02.03.01.27.812.3008.2317.3.1.90.13.00.Obrigações Patronais  
02.04.01.10.122.4001.2402.3.3.90.30.00.Material de Consumo

**Elísio Cardoso Abreu**

**Secretário Municipal de Governo e Infraestrutura**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGAESTADO DE MINAS GERAIS  
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO  
CEP: 39.460-000  
FONE:0\*\*38 3615-2112 – FONE/FAX:0\*\*3615-2601  
Email:licitacao@manga.mg.gov.br

**ANEXO II – OBJETO/ESPECIFICAÇÕES/PREÇO MÉDIO**

Modalidade : Pregão  
Nº. do Edital : 000011/2019  
Número Processo : 000020/2019  
Data da Abertura : 23/05/2019 09:00:00  
1 – Objeto

Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais Didáticos, Expediente e Equipamentos

**1.1 Descrição dos Itens:**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Especificação	Item
00001	Agenda Anual- Formato 150x2010mm, com quantidade mínima de 200 fls. ano 2019, cada tipo couro. 01 página por dia.	Un	30	22,48	674,40
00002	Alfinete comum nº 29. Caixa com 620 Unidades	Un	30	97,17	2.915,10
00003	Álcool Líquido 96°,1000ml, caixa com 12 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	CX	100	83,46	8.346,00
00004	Alfabeto Braille contendo 26 placas em MDF e 84 bolinhas em EVA, indicado para crianças a partir de 03 anos. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e selo do INMETRO.	Un	20	156,00	3.120,00
00005	Alfinete para mapa com ponta colorida, cx com 50 unidades	CX	50	3,35	167,50
00006	Almofada para Carimbo nº 03, cores diversas. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Un	70	10,94	765,80
00007	Apagador para Lousa Verde, com porta giz em madeira MDF. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Un	150	7,82	1.173,00
00008	Apagador para Quadro Branco em plástico resistente, com feltro e com 02 (dois) pincéis marcadores. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	Un	120	16,20	1.944,00
00009	Apontador de Lápis em plástico resistente cx com 24 unidades. Embalagem com dados do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	CX	275	19,35	5.321,25
00010	Árvore de Natal Tipo Pinheiro, toda	Un	5	219,00	1.095,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGAESTADO DE MINAS GERAIS  
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO  
CEP: 39.460-000  
FONE:0\*\*38 3615-2112 – FONE/FAX:0\*\*3615-2601  
Email:licitacao@manga.mg.gov.br

	verde, 1,80mt com 189 galhos.				
00011	Árvore de Natal Tipo Pinheiro, toda verde, 2,10mt com 690 galhos.	Un	10	241,50	2.415,00
00012	Balão Colorido, Número 6,5 pacote com 50 unidades, cores diversas no pacote. Embalagem com dados de identificação do produto, data de validade, marca do fabricante e registro no ministério da saúde e selo inmetro	PCT	700	6,05	4.235,00
00013	Balão Liso Nº 9, pacote com 50 unidades de cor única. Embalagem com dados de identificação do produto, data de validade, marca do fabricante e registro no ministério da saúde e selo do INMETRO. Cores diversas.	PCT	700	10,65	7.455,00
00014	Baralho Pedagógico (número pares, animais, alfabeto e sílabas) material em MDF. Embalagem com dados de identificação do produto, data de validade, marca do fabricante e registro no ministério da saúde e selo do inmetro.	Un	250	36,50	9.125,00
00015	Barbante Branco nº. 08, Quantidade de fios 08 unids. Acabamento superficial cru, cor natural embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Pacote com 08 rolos de 100 metros cada.	PCT	200	27,75	5.550,00
00016	Bola tipo Dente de Leite -Dimensão :60cm x 19cm - 300gramas	Un	60	7,14	428,40
00017	Bola de Futebol de Campo Oficial- Circunferência 68-70. Com peso: 410-450G. Câmara airbility, costurada com miolo slip, sistema removível e lubrificável, confeccionada em PVC, tecnologia ultra fusion sem costura.	Un	60	130,77	7.846,20
00018	Bola de Futebol de Campo Infantil- Microfibra de PVC. Circunferência 64-66. Peso 360-390G. Câmara airbility, costurada, miolo slip, sistema removível e lubrificável, costurada.	Un	60	111,79	6.707,40
00019	Bola de futsal Oficial- Composição PVC, -400. Peso 440 grs. Circunferência: 60-64 cm. modelo matrizado, divisão de 32 gomos, sistema airbility.	Un	30	106,58	3.197,40
00020	Bola de Handebol Oficial- Infantil. Masculino e feminino H1L câmara de butil, confeccionada em micro fibra de pvc. Peso 230-270 G.	Un	20	96,99	1.939,80





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGAESTADO DE MINAS GERAIS  
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO  
CEP: 39.460-000  
FONE:0\*\*38 3615-2112 – FONE/FAX:0\*\*3615-2601  
Email:licitacao@manga.mg.gov.br

	Circunferência 49-51M				
00021	Bola de Isopor Oca Tamanho 200mm pacote com 03 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, data de validade e marca do fabricante.	PCT	100	23,16	2.316,00
00022	Bolsa tipo Carteiro Personalizada, Fabricado em lona verde, com alça transversal, com zíper e altura: 30.00cm, largura: 8.00cm Comprimento: 40.00cm, Peso: 550gr, com regulagem na alça.	Un	120	65,75	7.890,00
00023	Borracha branca macia nº 60 caixa com 60 unidades.Com dados de especificação do produto, data de validade e marca do fabricante com Certificado do Inmetro.	CX	300	20,49	6.147,00
00024	Caderno Brochurão- Capa forte 27,5cm x 20,0cm x 0,50cm. 80 folhas pautadas. Pacote com 10 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, data de validade e marca do fabricante.	PCT	555	78,10	43.345,50
00025	Caderno universitário com espiral-Capa dura. 96 folhas. Pacote com 05 unidades. Cores variadas. Embalagem com dados de identificação do produto, data de validade e marca do fabricante	PCT	215	45,92	9.872,80
00026	Caderno de Desenho Cartografia Grande espiral plástico, paisagem com 48 folhas. Pacote com 10 unidades. Embalagem com dados de especificação do produto, data de validade e marca do fabricante.	PCT	190	25,39	4.824,10
00027	Caixa plástica para arquivo em polionda dimensões mínimas de 360x230x130mm, cores: amarela, azul, branca e verde. Caixa com 10 unidades	PCT	900	61,78	55.602,00
00028	Caixa térmica em termoplástico de 45,0 litros- Tampa articulada, porta latas na tampa, alça confortável para transporte. Fabricada em polietileno de alto impacto possui isolamento térmico em espuma de poliuretano, prática e fácil de limpar. Construída com matéria prima ecologicamente correta.	Un	5	215,10	1.075,50
00029	Calculadora 12 dígitos. com visor LCD, memória, cálculo de porcentagem e inversão de sinais, correção total e desligamento automático, função GT. Função UM e correção parcial. funciona a	Un	50	31,38	1.569,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGAESTADO DE MINAS GERAIS  
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO  
CEP: 39.460-000  
FONE:0\*\*38 3615-2112 – FONE/FAX:0\*\*3615-2601  
Email:licitacao@manga.mg.gov.br

	bateria (G) e energia solar. Dados técnicos; Tamanho 128 X 143 X 26mm.				
00030	Caneta Esferográfica escrita fina azul, preta e vermelha- Caneta esferográfica escrita fina. Formato hexagonal transparente com furo na lateral, comprimento de aprox. 140mm, com marca gravada no corpo, carga: tubo plástico aprox. 130,5mm esfera em tungstênio, caixa com 50 unidade (COM SELO DO INMETRO). Embalagem com dados de especificação do produto, data de validade e marca do fabricante.	CX	100	47,59	4.759,00
00031	Caneta esferográfica escrita grossa azul, preta e vermelha-Caneta esferográfica escrita grossa, formato hexagonal transparente com furo na lateral, comprimento de aprox. 140mm, com marca gravada no corpo, carga: tubo plástico aprox. 130,5mm esfera em tungstênio, caixa com 50 unidade (COM SELO DO INMETRO). Embalagem com dados de especificação do produto, data de validade e marca do fabricante.	CX	100	47,59	4.759,00
00032	Caneta Gel escrita macia 1.6 corpo translúcido à base de água não tóxica, com gliter. Embalagem com 06 cores. Embalagem com dados de especificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade Cores diversas.	JG	50	54,98	2.749,00
00033	Caneta Hidrográfica Ponta Fina, carga não tóxica, corpo em material plástico, dimensões 140mm (comprimento) x 8,5 (diâmetro), com variação de +/- 10%, gravado no corpo a marca do fabricante. Embalagem: jogo com 12 unidades em cores sortidas, acondicionada prazo de validade.	JG	120	24,10	2.892,00
00034	Capa para encadernação A4 cores diversas, pacote com 100 unidades.	PCT	50	592,80	29.640,00
00035	Carimbo automático nº 10, 20 e 30	Un	100	76,00	7.600,00
00036	Cartolina Cores Diversas medindo 50X66, 180 gramas com 40 unidades	PCT	200	37,47	7.494,00
00037	Cavalete Flip Shart fabricado em pinus natural, sem verniz, com	Un	50	131,20	6.560,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGAESTADO DE MINAS GERAIS  
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO  
CEP: 39.460-000  
FONE:0\*\*38 3615-2112 – FONE/FAX:0\*\*3615-2601  
Email:licitacao@manga.mg.gov.br

	quadro branco para utilização de pinceis hidrográficos e prendedores de papel em sua parte superior, para fixação de blocos, dimensão 1.70m X 0,65				
00038	Classificador com Elástico Transparente, em PVC, 4cm altura, dimensões 230mm X 340mm. Cores diversas	Un	400	20,00	8.000,00
00039	Clips 10/0 Galvanizado, Caixa com 500gramas- Antiferrugem Confeccionados em arame de dimensão de 1,00mm e revestidos com aço galvanizado. Ideal para uso diário para organização de papéis, documentos, faturas e muito mais, os clips galvanizados da ACC são resistentes e não enferrujam com facilidade.	CX	100	15,28	1.528,00
00040	Clips 2/0 galvanizado. Caixa com 500 gramas- Anti - ferrugem Confeccionados em arame de dimensão de 1,00mm e revestidos com aço galvanizado. Ideal para uso diário para organização de papéis, documentos, faturas e muito mais, os clips galvanizados da ACC são resistentes e não enferrujam com facilidade.	CX	100	14,30	1.430,00
00041	Clips 6/0, galvanizados. Caixa com 500 gramas- Antiferrugem Confeccionados em arame de dimensão de 1,00mm e revestidos com aço galvanizado. Ideal para uso diário para organização de papéis, documentos, faturas e muito mais, os clips galvanizados da ACC são resistentes e não enferrujam com facilidade.	CX	100	14,30	1.430,00
00042	Cola Bastão, não tóxica, 20 gramas, caixa com 12 unidades. Ideal para colagem em cartolina, papel cartão, fotos e similares. Não tóxico. Sem solventes.	CX	100	36,19	3.619,00
00043	Cola Liquida Branca 90 gramas- A base de água lavável, não tóxica, secagem rápida a base de PVA, com bico dosador. Embalagem plástica de 90 gr. Caixa com 12 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto marca do fabricante e prazo de validade.	CX	500	28,76	14.380,00
00044	Cola Liquida Branca a base de água lavável não tóxica secagem rápida a base de PVA. Embalagem	CX	100	121,20	12.120,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGAESTADO DE MINAS GERAIS  
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO  
CEP: 39.460-000  
FONE:0\*\*38 3615-2112 – FONE/FAX:0\*\*3615-2601  
Email:licitacao@manga.mg.gov.br

	plástica de 500 gr. Embalagem com dados de identificação do produto marca do fabricante e prazo de validade.				
00045	Cola branca escolar- A base de água lavável não tóxica secagem rápida a base de PVA. Embalagem plástica de 01 KG, com bico dosador, caixa com 06 unidades.	CX	120	155,18	18.621,60
00046	Cola com glitter- Caixa com 12 frascos de 35g, com bico dosador. Não tóxica. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	CX	120	39,30	4.716,00
00047	Cola para Isopor 90gr. solúvel em álcool, Embalagem plástica com bico dosador, caixa com 12 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto marca do fabricante e prazo de validade.	CX	200	72,18	14.436,00
00048	Cola Liquida Colorida. Caixa com 06 frascos de 23 gramas, não tóxica e com bico dosador. Embalagem com dados de identificação do produto marca do fabricante e prazo de validade.	CX	150	17,65	2.647,50
00049	Cola Quente Bastão Fino, Para utilização em pistola pequena, pacote com 1K. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	PCT	100	38,18	3.818,00
00050	Cola Quente Bastão Grosso- Para utilização em pistola grande, pacote com 1Kg. embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	PCT	100	38,18	3.818,00
00051	Confete - tipo lança confete. Ativado por mola quando acionado lançando uma chuva de confetes coloridos. Alcance de até 04 metros de altura para ambientes internos e externos. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	Un	100	10,66	1.066,00
00052	Corda de Sisal (piaçava) fio 08. Rolo com 200 metros	RL	30	109,33	3.279,90
00053	Cone para Sinalização e Segurança 50 cm, Injetado em polipropileno numa peça única. Em duas cores: Preto e Amarelo, com 50cm de altura.	Un	70	33,99	2.379,30
00054	Cortador de Isopor - semiprofissional memotronic	Un	15	81,33	1.219,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGAESTADO DE MINAS GERAIS  
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO  
CEP: 39.460-000  
FONE:0\*\*38 3615-2112 – FONE/FAX:0\*\*3615-2601  
Email:licitacao@manga.mg.gov.br

	110/220W				
00055	Embalagem para Presente tipo Saquinho Metalizados no tamanho 45X59 em estampas diversas. Pacote com 100 unidades.	PCT	500	95,58	47.790,00
00056	E.V.A com Glitter, medindo 40cm de comprimento X 60cm de largura e 02mm de espessura, cores sortidas. Pacote com 10 folhas. Embalagem com dados de identificação do produto e marcado fabricante.	PCT	400	116,50	46.600,00
00057	E.V.A Emborrachado Liso medindo 40cm de comprimento X 60cm de largura e 02mm de espessura, cores sortidas. Pacote com 10 folhas. Embalagem com dados de identificação do produto e marcado fabricante.	PCT	1.200	27,50	33.000,00
00058	Envelope kraft natural, 80gr 260mmx360mm A4, caixa com 50 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	50	25,16	1.258,00
00059	Envelope kraft natural, 360mmx470mm A4, caixa com 50 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	100	41,78	4.178,00
00060	Estojo Escolar fabricado em lona, na cor verde, com zíper na parte de cima, cores diversas, com largura de 07cm comprimento de 19cm.	Un	3.080	11,05	34.034,00
00061	Esponja para Carimbo AZUL/VERMELHA/PRETA 12 X10. Embalagem com dados de especificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	PCT	70	19,70	1.379,00
00062	Espiral Plástico para encadernação 07mm - preto. Com 100 unidades.	PCT	400	29,20	11.680,00
00063	Espiral Plástico para encadernação 20mm - preto. Com 100 unidades.	PCT	400	38,25	15.300,00
00064	Espiral Plástico para encadernação 75mm - PRETO. Com 100 unidades	PCT	400	186,00	74.400,00
00065	Estabilizador Bivolt Entrada 115/127/220V, saída 115V (430VAou W) com 8 estágios de regulação, Leds coloridos no painel frontal: indicam as condições de funcionamento da rede elétrica - normal, alta crítica e baixa crítica. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Un	70	143,00	10.010,00
00066	Extrator de grampos, tipo espátula,	CX	50	26,90	1.345,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGAESTADO DE MINAS GERAIS  
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO  
CEP: 39.460-000  
FONE:0\*\*38 3615-2112 – FONE/FAX:0\*\*3615-2601  
Email:licitacao@manga.mg.gov.br

	em aço cromado, dimensão mínima de 13 cm próprio para extração de grampos 26/6 e 26/8, caixa com 12 unidades.				
00067	Festão Natalino ramificado de plástico com aproximadamente 5 metros de comprimento, na cor verde.	PCT	70	46,00	3.220,00
00068	Festão Natalino e Metalóide e PVC – antichamas em cores diversas. Com 05 metros de comprimento.	PCT	70	52,25	3.657,50
00069	Fita adesiva Crepe, na cor Bege, Papel Kraft liso. 48mm X 50m. Pacote com 10 unidades.	PCT	300	28,38	8.514,00
00070	Fita para demarcação Zebrada para demarcação de área 70mm x 200m - Rolo preta/amarela pacote com 10 unidades.	PCT	30	69,99	2.099,70
00071	Fita adesiva de Polipropileno transparente 19mm X 10 M. Pacote com 10 unidades.	PCT	150	15,51	2.326,50
00072	Fita Adesiva de Polipropileno transparente 45mm X 45 M. Pacote com 05 unidades	PCT	150	50,08	7.512,00
00073	Fita Adesiva Dupla Face, em polipropileno, Dimensões19mmx30m.Caixa com 12 unidades.	CX	150	73,76	11.064,00
00074	Fitilhos 65% polietileno, cores variadas, rolo com 50 metros	Un	100	1,71	171,00
00075	Giz para quadro escolar antialérgico- Cor branca. Caixa com 50 unidades, contendo 60 palitos por caixinha. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	CX	250	101,30	25.325,00
00076	Giz para quadro escolar antialérgico, cor colorido- Caixa com 50 unidades, contendo 60 palitos por caixinha, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	CX	150	146,50	21.975,00
00077	Grampeador de Mesa, capacidade mínima 50 folhas, corpo plástico metal, ajuste de profundidade, base para grampo em duas posições, cores variadas, base para fechamento do grampo, papel 75g, Embalagem com dados de especificações do produto e marca do fabricante.	Un	100	71,78	7.178,00
00078	Grampo para grampeador, metal dourado, nº 26/6. Caixa com 5.000	CX	100	7,39	739,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGAESTADO DE MINAS GERAIS  
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO  
CEP: 39.460-000  
FONE:0\*\*38 3615-2112 – FONE/FAX:0\*\*3615-2601  
Email:licitacao@manga.mg.gov.br

	unidades. Embalagem com dados de especificação do produto e marca do fabricante.				
00079	Grampo para grampeador (metal prateado), nº26/6 cx com 5000und. Embalagem com dados de especificação do produto e marca do fabricante.	CX	100	5,69	569,00
00080	HD externo portátil 1Tb USB - ultra western Digital com 1 unidade.	Un	10	226,66	2.266,60
00081	Holerites Modelo Labo 02, Com Bloqueio, 02 Vias, Formato 210x5 1/2, Caixa Com 3.000	CX	10	434,75	4.347,50
00082	Identificador Cristal com cordão silicone, tamanho 80 x 120. Produto com marca do fabricante. (CRACHÁ	Un	1.200	5,33	6.396,00
00083	Jogo de Encaixe Multifloros, com no mínimo 100 peças confeccionado em plástico resistente, indicado para crianças a partir de 03 anos. Embalagem com dados de especificação do produto, marca do fabricante e selo do INMETRO	Un	55	270,78	14.892,90
00084	Jogo Educativo da Memória em MDF, caixa em madeira com 40 peças (sílabas, letras, palavras, animais.). Cada peça medindo 50 x50x 3mm. Embalagem com dados de especificação do produto, marca do fabricante e selo do INMETRO.	Un	50	26,98	1.349,00
00085	Jogo Quebra-Cabeça em diversas estampas, com 24 peças por caixa com base em MDF. Embalagem com dados de especificação do produto, marca do fabricante e selo do INMETRO.	Un	100	38,18	3.818,00
00086	Jogo Educativo Dominó- De multiplicação, divisão, subtração e adição. Caixa e base em MDF. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e selo do INMETRO.	Un	100	27,78	2.778,00
00087	Caixa e base em MDF. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e selo do INMETRO.	Un	150	31,00	4.650,00
00088	Jogos educativos diversos em EVA- Para estimular noções de formas e cores. Para crianças a partir de 03 anos. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e selo do	Un	100	30,78	3.078,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGAESTADO DE MINAS GERAIS  
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO  
CEP: 39.460-000  
FONE:0\*\*38 3615-2112 – FONE/FAX:0\*\*3615-2601  
Email:licitacao@manga.mg.gov.br

	<b>INMETRO.</b>				
00089	Lápis tipo Giz de Cera Grande, marca nacional, cores variadas, caixa com 12 unidades. Embalagem com dados de especificação do produto, marca do fabricante e selo do INMETRO.	CX	1.200	8,20	9.840,00
00090	Lápis de colorir marca nacional, ideal para o uso escolar, fáceis de apontar, macios ao pintar e de ótima transferência para o papel, que possua cores vivas e brilhantes, tamanho grande, revestido em madeira, sextavado, caixa com 12 cores. Embalagem com dados de especificação do produto marca do fabricante e selo do INMETRO.	CX	2.200	12,94	28.468,00
00091	Lápis Preto Redondo nº 02, marca nacional caixa com 144, Comprimento 175mm, cor do revestimento preto. Embalagem com dados de especificação do produto, marca do fabricante e selo do INMETRO.	CX	700	45,39	31.773,00
00092	Linha de Nylon, 0,40mm de espessura- 100 metros o rolo. Embalagem com dados de especificação do produto marca do fabricante.	RL	50	4,86	243,00
00093	Livro de Ata pautado 50 folhas, com margem, capa dura, na cor preta. Embalagem com dados de especificação do produto e marca do fabricante.	Un	300	11,89	3.567,00
00094	Livro de Ata pautado 100 folhas, com margem, capa dura, na cor preta. Embalagem com dados de especificação do produto e marca do fabricante.	Un	300	16,57	4.971,00
00095	Livro para Registro de matrícula escola, que atenda a legislação vigente, com termo de abertura e encerramento, com páginas numeradas de 01 a 100, capa dura, cor preta, cartonada. Embalagem com dados de especificação do produto e marca do fabricante.	Un	13	50,00	650,00
00096	Livro de ponto de 1° ao 5° Ano, 02 servidores por folha, capa dura, páginas numeradas, sem espiral. Embalagem com dados de especificação do produto e marca do fabricante.	Un	65	42,95	2.791,75
00097	Livro de ponto de 6° ao 9° Ano, 02	Un	15	42,95	644,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGAESTADO DE MINAS GERAIS  
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO  
CEP: 39.460-000  
FONE:0\*\*38 3615-2112 – FONE/FAX:0\*\*3615-2601  
Email:licitacao@manga.mg.gov.br

	servidores por folha, capa dura, páginas numeradas, sem espiral. Embalagem com dados de especificação do produto e marca do fabricante.				
00098	Livro de Portaria 100 páginas numeradas, capa dura, sem espiral. Embalagem com dados de especificação do produto e marca do fabricante.	Un	19	50,00	950,00
00099	Livro de Protocolo de Correspondência, 153x216mm, com 100 páginas. Embalagem com dados de especificação do produto e marca do fabricante.	Un	70	18,75	1.312,50
00100	Lousa Branca Escolar, 2,00x1,25 Quadriculada transparente para gráficos com chapa magnética, moldura grossa em alumínio, com suporte para apagador.	Un	35	331,25	11.593,75
00101	Lousa escolar verde- Moldura grossa em madeira, 2X1,25 com suporte para apagador.	Un	35	137,25	4.803,75
00102	Luzes de Natal tipo Cascata pisca-pisca LED AZ 8F 127V com 100 lâmpadas. Embalagem com dados de especificação do produto e marca do fabricante.	CX	20	186,25	3.725,00
00103	Luzes de Natal tipo Mangueira Luminosa - Rolo 100m lâmpadas de110v	CX	20	791,25	15.825,00
00104	Marca Texto, Fluorescente, cores variadas, a base de água com espessura de traço de no mínimo 2,5mm, caixa com 12 unidades. Embalagem com dados de especificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	CX	100	30,57	3.057,00
00105	Massa de Modelar, ideal para atividades de desenvolvimento da coordenação motora e percepção de formas. O produto não pode ressecar nem manchar as mãos. Não tóxica, Marca Nacional. Para o uso de crianças da educação infantil. Caixa com 12 unidades. Embalagem com dados de especificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e selo do INMETRO.	Un	2.000	23,85	47.700,00
00106	Mochila Escolar Personalizada para alunos da Educação Infantil, com 40cm de altura por 29cm de largura e 12cm de profundidade. Com corpo principal, fole do meio,	Un	1.200	79,750	95.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGAESTADO DE MINAS GERAIS  
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO  
CEP: 39.460-000  
FONE:0\*\*38 3615-2112 – FONE/FAX:0\*\*3615-2601  
Email:licitacao@manga.mg.gov.br

	costas, frente, alça de ombro e fole do bolso confeccionado e nylon "RIP STOP" em tons de verde Composição de 100% poliéster. Com bolsos nas laterais.				
00107	Mochila Escolar Personalizada para alunos do Ensino Fundamental I e II, com 42cm de altura por 30cm de largura e 15cm de profundidade. Com corpo principal, fole do meio, costas, frente, alça de ombro e fole do bolso confeccionado e nylon "RIP STOP" em tons de verde Composição de 100% poliéster. Com bolsos nas laterais.	Un	1.600	99,20	158.720,00
00108	Papel A4, tipo Chamequinho, cores diversas, pacote com 100 folhas. Embalagem com dados de especificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	CX	450	7,48	3.366,00
00109	Papel A4 Para Impressão de Foto, Adesivo, Pacote Com 20 Folhas. Embalagem com dados de especificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade	CX	120	28,80	3.456,00
00110	Papel A4 Para Impressão de Foto, Pacote Com 20 Folhas. Embalagem com dados de especificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade	PCT	130	20,00	2.600,00
00111	Papel A4, sulfite branco, folha com 75gramas, caixa com 10 resmas de 500 folhas cada. Embalagem com dados de especificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	CX	600	242,58	145.548,00
00112	Papel A4 Reciclado, folha com 75gramas, caixa com 10 resmas de 500 folhas cada. Embalagem com dados de especificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	CX	70	282,50	19.775,00
00113	Papel cartão, Cores diversas, medindo 50x70, 240 gramas, pacote com 40 folhas. Embalagem com dados de especificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	PCT	180	46,59	8.386,20
00114	Papel Celofane, Cores Diversas. Pacote com 100 unidades. Embalagem com dados de especificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	PCT	120	56,79	6.814,80
00115	Papel Colorset, dimensões 47x65,	PCT	120	43,59	5.230,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGAESTADO DE MINAS GERAIS  
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO  
CEP: 39.460-000  
FONE:0\*\*38 3615-2112 – FONE/FAX:0\*\*3615-2601  
Email:licitacao@manga.mg.gov.br

	cores variadas. Pacote com 40 unidades. Embalagem com dados de especificação do produto, Marca do fabricante e prazo de validade.				
00116	Papel Couchê, gramatura 180g/m2, em cores variadas, impressão a laser, formato A4, Embalagem com dados de especificação do produto, marca do fabricante. Pacote com 50 unidades	PCT	170	20,90	3.553,00
00117	Papel Crepom Liso, dimensões 48cm x 200cm - Cores Diversas. Caixa com 40 folhas. Embalagem com dados de identificação do produto.	CX	250	43,08	10.770,00
00118	Papel chambril branco 1,0x0,80- Embalagem com dados de identificação do produto. Pacote com 100 folhas.	PCT	150	154,50	23.175,00
00119	Papel Seda, dimensões mínimas 46 x 60 cm, cores diversas. Pacote com 100 folhas	PCT	220	31,47	6.923,40
00120	Papel Vergê, cores variadas, tamanho A4, gramatura de 180g/m², formato 210x297mm, pacote c/ 50 folhas.	PCT	185	22,06	4.081,10
00121	Pasta Aba e Elástico em material plástico, pacote com 10 unidades cores diversas. Embalagem com dados de especificação do produto e marca do fabricante.	PCT	300	29,30	8.790,00
00122	Pasta aba com elástico, em material papelão- Pacote com 10 unidades, cores diversas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	500	32,10	16.050,00
00123	Pasta A/Z, em papelão prensado e plastificado tamanho Ofício, travamento perfeito cx c/ 20 unidades. Embalagem com dados de especificação do produto e marca do fabricante.	Un	70	236,80	16.576,00
00124	Pasta Catálogo, 50 plásticos ofício. Cores variadas.	Un	400	14,17	5.668,00
00125	Pasta Grampo Trilho, tamanho ofício, Cores diversas. Pacote com 10 unidades. Embalagem co dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	900	38,38	34.542,00
00126	Pasta Suspensa em Fibra Marmorizada, cor marrom, prendedor de plástico, 538g/m2, dimensões mínimas de	CX	200	147,78	29.556,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGAESTADO DE MINAS GERAIS  
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO  
CEP: 39.460-000  
FONE:0\*\*38 3615-2112 – FONE/FAX:0\*\*3615-2601  
Email:licitacao@manga.mg.gov.br

	425x265x210mm, Caixa com 50 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante				
00127	Pendrive 16 Gigabytes. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Un	50	49,18	2.459,00
00128	Pen drive de 8gb, cor preta com encaixe retrátil.	Un	50	32,58	1.629,00
00129	Perfurador em aço, com capacidade para até 22 folhas, com 2 furos (ref. papel 75g). Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Un	50	31,18	1.559,00
00130	Perfurador Metálico com capacidade para perfurar 70 folhas (ref. papel 75g/m <sup>2</sup> . Dois furos. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Un	50	106,38	5.319,00
00131	Pincel nº 02. base arredondada, formato chato, marca do fabricante gravado no corpo do produto, pacote com 12 unidades	PCT	200	27,92	5.584,00
00132	Pincel nº 04. base arredondada, formato chato, marca do fabricante gravado no corpo do produto, pacote com 12 unidades	PCT	250	29,16	7.290,00
00133	Pincel para retroprojektor, ponta média, caixa com 06(seis) unidades, cores diversas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	CX	70	22,84	1.598,80
00134	Pincel permanente- Caixa com 12 unidades. Cores diversas. Embalagem com dados de identificação do produto. Marca do fabricante e data de fabricação.	CX	120	52,96	6.355,20
00135	Pistola Cola Quente Fina, com fiação e plug de acordo com as normas do INMETRO, voltagem 110/220v-40W, na cor preta. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Un	200	21,18	4.236,00
00136	Pistola Cola Quente Grossa, com fiação e plug de acordo com as normas do INMETRO, voltagem 110/220v-40W, na cor preta. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Un	150	33,38	5.007,00
00137	Placa de Isopor 15mm. Embalagem com dados de identificação do	PCT	150	43,84	6.576,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGAESTADO DE MINAS GERAIS  
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO  
CEP: 39.460-000  
FONE:0\*\*38 3615-2112 – FONE/FAX:0\*\*3615-2601  
Email:licitacao@manga.mg.gov.br

	produto, marca do fabricante pacote com 16 Placas				
00138	Placa de Isopor 20mm. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante pacote com 12 Placas	PCT	140	47,24	6.613,60
00139	Placa de Isopor 30mm. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Pacote com 08 Placas	PCT	130	51,04	6.635,20
00140	Plástico contact transparente, auto adesivo, material plástico incolor, gramatura 60g/m largura de 450mm. Acabamento superficial brilhante, rolo com 25mx45cm. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante	RL	30	112,98	3.389,40
00141	Plástico contact, estampado, com estampas diversas, auto adesivo, material plástico incolor, gramatura 60g/m largura de 450mm. Acabamento superficial brilhante, rolo com 25mx45cm. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante	RL	30	192,98	5.789,40
00142	Plástico encerado estampado (flores, frutas, geométricos)- Medindo 1,5 x 50m, fabricado em tecido toalha plástica térmica e resistente	RL	30	494,52	14.835,60
00143	Porta Durex Grande. Com base antiderrapante e lâmina protegida. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	Un	50	34,58	1.729,00
00144	Recados autoadesivos (tipo post-it) removíveis- Contendo -05 blocos de 76x76mm, contendo 96 fls. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	BL	100	17,21	1.721,00
00145	Recarga para marcador de Quadro Branco, nas cores Preta, e vermelha. Tinta especial para marcador de quadro branco à base de corantes e aditivos, frasco com 20ml (tinta para ser usada em qualquer quadro branco) Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de validade.	Un	107	13,78	1.474,46
00146	Régua e Plástico Incolor, graduada em 30cm subdivisão em mm com	PCT	200	14,57	2.914,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGAESTADO DE MINAS GERAIS  
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO  
CEP: 39.460-000  
FONE:0\*\*38 3615-2112 – FONE/FAX:0\*\*3615-2601  
Email:licitacao@manga.mg.gov.br

	no mínimo de 3,00mm de espessura e 35mm de largura. Embalagem com dados de especificação do produto e marca do fabricante. Pacote com 25 unidades.				
00147	Serpentina colorida, cores vibrantes, pacotes com 18 unidades. rolo c 10mt de compr.X01 cm de larg. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	PCT	200	21,33	4.266,00
00148	Squeeze: mat. plástico. Medida 13 cm de alt. x6,5 cm de diâmetro Cor colorido personalizado e colorido Conteúdo da embalagem Pacote com 1 garrafa de 300 ml.	Un	1.500	51,58	77.370,00
00149	Estêncil a álcool- Caixa com 100 folhas. Embalagem com dados e identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	CX	50	113,33	5.666,50
00150	Tapete Alfabeto Grande em EVA 5 mm, dimensões 30x30x0,5cm. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e selo INMETRO.	Un	30	67,58	2.027,40
00151	Tesoura de Picotar, 8 1/2 - c1 cm, lâmina em aço inox, com cabo polipropileno preto ponta arredondada própria para uso escolar, Tamanho grande, em aço e cabo em plástico resistente. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Un	70	49,37	3.455,90
00152	Tesoura Escolar, lâminas em aço inox, ks 125, cabo em polipropileno, sem ponta, para uso infantil. Caixa com 20 unidades. Cores variadas.	CX	200	57,76	11.552,00
00153	Tesoura Multiuso Cabo em Plástico de alta resistência 23cm, Ponta Fina. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	100	30,16	3.016,00
00154	Tinta Antialérgica para Pele. Caixa com 6 cores diversas. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	CX	148	30,50	4.514,00
00155	Tinta Guache Antialérgica, Frasco com 250ml Caixa com 12 Unidades, Cores Diversas. Embalagem com dados de especificação do produto, marca do fabricante e	Un	300	72,09	21.627,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGAESTADO DE MINAS GERAIS  
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO  
CEP: 39.460-000  
FONE:0\*\*38 3615-2112 – FONE/FAX:0\*\*3615-2601  
Email:licitacao@manga.mg.gov.br

	prazo de validade.				
00156	Tinta para tecido, cores diversas pote com 45ml. Embalagem com dados de especificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Un	300	32,55	9.765,00
00157	Tinta spray colorgin 400ml cores diversas, pote com 250ml. Embalagem com dados de especificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade	Un	100	21,88	2.188,00
00158	Tinta para almofada de Carimbo - caixa com 12 unidades - cores diversas.	CX	50	72,85	3.642,50
00159	TNT medindo 1,40 X 50 gramatura 0,50 cores diversas.	RL	100	85,50	8.550,00
00160	Visor e Etiqueta para pasta suspensa caixa com 50 unidades de cada. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	70	50,75	3.552,50
00161	Cartucho 122 preto e colorido. Original	PAR	30	107,00	3.210,00
00162	Cartucho 662 - Preto e Colorido. Original.	PAR	122	91,60	11.175,20
00163	Cartucho 664 HP	Un	15	112,00	1.680,00
00164	Cartucho Epson 664C Original (azul) 664 Y(amarelo) 664 BK (preto) 664 M (Magenta)	Un	56	102,98	5.766,88
00165	Cartucho Epson 664C Original (azul) 664 Y(amarelo) 664 BK (preto) 664 M (Magenta).	CX	65	135,80	8.827,00
00166	Cartucho Original T6644120/ T6644220/ T664320/ T664420	Un	15	128,80	1.932,00
00167	Cartucho de Tonner 36 A, HP laser jet P1505.	Un	30	121,58	3.647,40
00168	Tonner Original 435AS/CB436AC	Un	40	106,78	4.271,20
00169	Tonner Original TN 550/580/620/650	Un	45	257,25	11.576,25
00170	Tonner Original Samsung D101S ml 2165 ml 2165 D101s	Un	86	164,80	14.172,80
00171	Tonner Original CF283A / HP laser jet Pro MFP M125 / M 127 / M 225dn / M225 dw / M201n / 201 dw	Un	76	115,98	8.814,48
00172	Tonner Original Impressora Xerox 6000/6010 - tonner 106R01631, 106R01632, 106R1633, 106R1634.	Un	12	138,30	1.659,60
00173	Tonner Original D111S impressora Samsung M2070	Un	112	145,40	16.284,80
00174	Tonner Original CB435A / CB436A / CE285A	Un	52	147,90	7.690,80
00175	Tonner SCX-3405 Impressora Samsung	Un	15	137,80	2.067,00
00176	Cartucho Samsung ML 2165 / MLT D101S	Un	24	135,80	3.259,20
00177	Cartucho HP LASER JET M1132	Un	24	144,78	3.474,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGAESTADO DE MINAS GERAIS  
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO  
CEP: 39.460-000  
FONE:0\*\*38 3615-2112 – FONE/FAX:0\*\*3615-2601  
Email:licitacao@manga.mg.gov.br

	MFP / HP 85A				
00178	Samsung M2070 / ML 111S	Un	36	142,60	5.133,60
00179	Lex Mark E260 / E260DN	Un	12	241,60	2.899,20
00180	Epson L395/ Tinta 664 (kit)	Un	12	141,60	1.699,20
00181	Samsung C410 / CLT Y406 M406 C406 K406 (kit)	Un	12	251,20	3.014,40
00182	Tecido de algodão Cru, Composição: 100% Algodão, Largura 1,40m Gramatura 157g/m² - 219g/m linear -. Rolo com 50 metros	RL	15	1.764,75	26.471,25
00183	Tecido Êtamine cores variadas, 1,40mts de largura. rolo com 100 metros	RL	7	2.035,00	14.245,00
00184	Tecido Oxford, Fabricado em 100% Poliéster, com medida 1,5 de largura X 100m cores diversas.	RL	7	1.227,00	8.589,00
00185	Tecido Spandex, Composição 94% Poliéster 6% Elastano com 1,45 de largura X 100metros.	RL	7	937,75	6.564,25
00186	Tecido Morim - 0,70X100metros	RL	7	1.067,50	7.472,50
00187	Tecido Cetim Vison- Especificações: Largura 3,00mts x 100mts Composição 100%poliéster, cores variadas	RL	10	2.165,00	21.650,00
00188	Chita - Tecido chita 100% algodão, estampas diversas várias cores 1,40 X 100	RL	18	1.162,25	20.920,50
00189	Malha de forro para decoração- Medindo 1,40 x 100. Cores diversas	RL	20	1.399,75	27.995,00
00190	Tecido percal para lençol 100% algodão- Medindo 1,40 x 100 m	RL	3	1.312,50	3.937,50
00191	Tecido atoalhado 100% algodão- Medindo 1,40x100m	RL	3	1.442,50	4.327,50
00192	Papel manilha pardo- Embalagem com dados de identificação do produto. Pacote cm 100 folhas.	PCT	100	109,40	10.940,00
	<b>Valor Total Preço Médio</b>				<b>2.101.398,09</b>

Total Geral do Valor Médio: **R\$.2.101.398,00 (Dois milhões, cento e um mil, trezentos e noventa e oito reais)**, conforme pesquisa de preço.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGAESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO**  
**CEP: 39.460-000**  
**FONE:0\*\*38 3615-2112 – FONE/FAX:0\*\*3615-2601**  
**Email:licitacao@manga.mg.gov.br**

**ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAMENTO**

**PROCURAÇÃO**

A (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Manga/MG praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão Presencial- Sistema de Registro de Preços n.º. **000011/2019**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial. Local, data e assinatura

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Licitante

**Reconhecer firma (s).**







PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGAESTADO DE MINAS GERAIS  
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO  
CEP: 39.460-000  
FONE:0\*\*38 3615-2112 – FONE/FAX:0\*\*3615-2601  
Email:licitacao@manga.mg.gov.br

**ANEXO V- MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO  
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

\_\_\_\_\_ (Razão Social da empresa), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no subitem 5.6.2.1, do Edital, do Pregão Presencial nº. **000011/2019**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(....) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 04/12/2006;  
(....) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º. do artigo 3º. da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(Representante legal)

**Observações:**

- 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa;
- 2) a Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa; e
- 3) esta declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGAESTADO DE MINAS GERAIS  
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO  
CEP: 39.460-000  
FONE:0\*\*38 3615-2112 – FONE/FAX:0\*\*3615-2601  
Email:licitacao@manga.mg.gov.br

**ANEXO VI- MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**Modalidade** : Pregão  
**Nº. do Edital** : 000011/2019  
**Número Processo** : 000020/2019  
**Data da Abertura** : 23/05/2019 09:00:00

\_\_\_\_\_ (Razão Social da empresa), com sede na  
\_\_\_\_\_ (endereço completo), inscrita no CNPJ nº  
\_\_\_\_\_, vem, por intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr (a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº  
\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da  
Lei Federal nº da Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, declara que cumpre plenamente os requisitos  
exigidos para a habilitação na licitação modalidade Pregão Presencial nº. **000011/2019** do Município de  
Manga/MG.

\_\_\_\_\_  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante legal ou procurador da licitante)

**Observações:**

- 1) a Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa; e
- 2) esta Declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGAESTADO DE MINAS GERAIS  
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO  
CEP: 39.460-000  
FONE:0\*\*38 3615-2112 – FONE/FAX:0\*\*3615-2601  
Email:licitacao@manga.mg.gov.br

**ANEXO VII- MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES**

A \_\_\_\_\_(nome da empresa)\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, situada à \_\_\_\_\_(endereço completo)\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a).\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos.**

**Ressalva:** Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz - SIM ( ) NÃO ( ).

\_\_\_\_\_  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(Representante legal)

**Observações:**

- 1) Assinalar com um "X", se emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- 2) a Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa;
- 3) esta Declaração faz parte do envelope de habilitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGAESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO**  
**CEP: 39.460-000**  
**FONE:0\*\*38 3615-2112 – FONE/FAX:0\*\*3615-2601**  
**Email:licitacao@manga.mg.gov.br**

**ANEXO VIII-MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal \_\_\_\_\_, declara sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no processo licitatório. Declara-se idônea para licitar e contratar com o Poder Público e não se encontra suspensa do direito de licitar ou contratar com as Administrações Federais, Estaduais ou Municipais, cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(Representante legal)

**Observação:**

- a) a Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado do licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.
- b) esta Declaração faz parte do envelope de habilitação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGAESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO**  
**CEP: 39.460-000**  
**FONE:0\*\*38 3615-2112 – FONE/FAX:0\*\*3615-2601**  
**Email:licitacao@manga.mg.gov.br**

## **ANEXO IX – MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Modalidade** : Pregão  
**Nº. do Edital** : 000011/2019  
**Número Processo** : 000020/2019  
**Data da Abertura** : 23/05/2019 09:00:00

Aos....., autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000011/2019**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e nos Decretos Municipais nº. 455/2006 e 021/2017 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**Objeto** : Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais Didáticos, Expediente e Equipamentos  
**Período** : 12 (doze) meses.

1.1 – Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata:

### **Dados do Fornecedor Vencedor:**

<b>Nome do Fornecedor:</b>	
<b>Endereço:</b>	
<b>Cidade/UF:</b>	-
<b>CEP:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>Representante:</b>	
<b>Carteira de Identidade:</b>	
<b>CPF:</b>	

### **Itens do Fornecedor:**

1.2 – A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3 – Os produtos deverão ser entregues em até **05** (cinco) dias, após a entrega da autorização da compra, emitida pela Secretaria de Administração.

1.4 – O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após conferência da entrega dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Secretaria de Finanças, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega do objeto da presente licitação, bem como tenha sido emitido o Termo de Recebimento Definitivo. A apresentação da Nota Fiscal deverá informar a modalidade enunero da licitação, empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5 – Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6 – Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos, e conseqüentemente aceito, no prazo de 02 (dois) dias a contar do início do recebimento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGAESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO**  
**CEP: 39.460-000**  
**FONE:0\*\*38 3615-2112 – FONE/FAX:0\*\*3615-2601**  
**Email:licitacao@manga.mg.gov.br**

1.7 – As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**02.01.01.04.122.1002.2104.3.3.90.30.00.Material de Consumo**  
**02.02.01.08.122.2001.2202.3.3.90.30.00.Material de Consumo**  
**02.02.02.08.241.2002.2204.3.3.90.30.00.Material de Consumo**  
**02.02.02.08.243.2004.2207.3.3.90.30.00.Material de Consumo**  
**02.02.02.08.244.2005.2209.3.3.90.30.00.Material de Consumo**  
**02.02.02.08.244.2005.2209.3.3.90.30.00.Material de Consumo**  
**02.03.01.12.122.3001.2302.3.3.90.30.00.Material de Consumo**  
**02.03.01.12.361.3002.2304.3.3.90.30.00.Material de Consumo**  
**02.03.01.12.361.3002.2304.3.3.90.30.00.Material de Consumo**  
**02.03.01.12.361.3002.2304.3.3.90.30.00.Material de Consumo**  
**02.03.01.12.365.3004.2309.3.3.90.30.00.Material de Consumo**  
**02.03.01.12.365.3004.2309.3.3.90.30.00.Material de Consumo**  
**02.03.01.12.365.3004.2309.3.3.90.30.00.Material de Consumo**  
**02.03.01.12.366.3005.2311.3.3.90.30.00.Material de Consumo**  
**02.03.01.12.366.3005.2311.3.3.90.30.00.Material de Consumo**  
**02.03.01.13.392.3007.2315.3.3.90.30.00.Material de Consumo**  
**02.03.01.27.812.3008.2317.3.1.90.13.00.Obrigações Patronais**  
**02.04.01.10.122.4001.2402.3.3.90.30.00.Material de Consumo**

1.8 – Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração afirmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.8.1 – Fica nomeado como fiscal desta Ata de Registro de Preço o funcionário do Almojarifado, que atuará no acompanhamento do pedido e retirada dos materiais.

1.9 – O descumprimento do prazo de execução sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

1.9.1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

1.9.2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,33 (zero vírgula trinta e três por cento), por dia, de atraso ou de demora, calculado sobre o valor total da proposta, até 02 (dois) dias consecutivos de atraso ou de demora.

1.9.3- Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor correspondente à parte inadimplida da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

1.9.4 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até **05** (cinco) anos impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Manga, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do serviço;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGAESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO**  
**CEP: 39.460-000**  
**FONE:0\*\*38 3615-2112 – FONE/FAX:0\*\*3615-2601**  
**Email:licitacao@manga.mg.gov.br**

1.10 – O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.11 - A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste processo.

1.12 - Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.13 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12** (doze) meses.

1.14 – Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº. **000011/2019**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15 – Fica eleito o foro da Comarca de Manga- Minas Gerais, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.16 – Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Manga, MG, ..... de ..... de 2019.

**Joaquim de Oliveira Sá Filho**  
**Prefeito Municipal**  
**Contratante**

**Contratada**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGAESTADO DE MINAS GERAIS  
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO  
CEP: 39.460-000  
FONE:0\*\*38 3615-2112 – FONE/FAX:0\*\*3615-2601  
Email:licitacao@manga.mg.gov.br

**ANEXO X - MINUTA DE CONTRATO PROCESSO Nº. 000020-2019-P.P. 000011-2019**

**Contrato** celebrado entre o **Município de Manga Minas Gerais**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa \_\_\_\_\_, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, para Fornecimento de Materiais Didáticos, Expediente e Equipamentos, com utilização de **requisições**.

O **Município de Manga, Estado de Minas Gerais**, estabelecido na Praça Presidente Costa e Silva, 1477 - centro em Manga, Minas Gerais, CNPJ/MF nº CNPJ: 18.270.447/0001-46, neste ato representado pelo Sr. **Joaquim de Oliveira Sá Filho**, Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro, a empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ – CEP: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, doravante denominada **Contratada**, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, celebram entre si o presente **Contrato** de fornecimento de **Materiais Didáticos, Expediente e Equipamentos** conforme especificações contidas no Anexo I do Edital do Pregão nº. **000011/2019**, constante do Processo, em conformidade com a Lei Nº 10.520/02, Decreto nº. 455/2006 e com a Lei n.º 8.666/93, e demais legislações vigentes e as cláusulas a seguir enumeradas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto**

Constitui o objeto do presente **Contrato**, de fornecimento, conforme especificações contidas no Termo de Referência do Edital de Pregão nº. **000011/2019** e Anexo I do presente Edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Valor do Contrato e Forma de Pagamento**

Dá-se ao presente **Contrato** o valor de **R\$** \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_). Os pagamentos serão efetuados até **30** (trinta) dias, mediante a apresentação de Fatura ou Nota Fiscal devidamente Atestadas e Visadas pela Fiscalização do **Contrato**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Vigência**

O presente **Contrato** terá a vigência a partir da data de sua assinatura até \_\_\_\_\_, a contar da podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – Obrigações da Contratada**

A **CONTRATADA** obriga-se a prestar serviços objeto deste **contrato**, conforme especificações contidas no Anexo I do Pregão nº. **000011/2019** e Proposta Comercial apresentada e aprovada, comprometendo-se também a:

- Assumir, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da prestação dos serviços, necessários à boa e perfeita execução do objeto deste **contrato**;
- Manter, durante toda a execução do **contrato**, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação;
- Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente **contrato**;
- Não subcontratar, no todo ou em parte, o objeto do **Contrato** sem prévia anuência do **CONTRATANTE**;
- Comprovar, a cada fatura emitida, a regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS); com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão de Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
- A atender com presteza e pontualidade às solicitações da **CONTRATANTE**;
- Assumir total responsabilidade pelo pagamento de salários de seus funcionários, bem como todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGAESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO**  
**CEP: 39.460-000**  
**FONE:0\*\*38 3615-2112 – FONE/FAX:0\*\*3615-2601**  
**Email:licitacao@manga.mg.gov.br**

h) Assumir inteira responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, ficando ainda responsável por quaisquer danos ou prejuízos causados a terceiros e à **CONTRATANTE**;

i) Responder por todas as despesas decorrentes de impostos, seguros contra acidentes, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e tributos de qualquer natureza que já incidam ou que venham a incidir sobre o **Contrato**;

j) Manter durante toda a execução deste **Contrato**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de Habilitação e Qualificação exigidas na licitação;

k) Embutir nos preços todos os encargos, taxas e impostos.

**Parágrafo único** - A inadimplência da contratada com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à **CONTRATANTE** a responsabilidade de seu pagamento.

#### **CLÁUSULA QUINTA – Obrigações da Contratante**

A **CONTRATANTE** obriga-se:

a) Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas no presente **Contrato**;

b) Exercer a fiscalização do **Contrato**, assegurando a fiel observância de suas cláusulas;

c) Notificar, por escrito, a **CONTRATADA**, eventuais incorreções na execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

#### **CLÁUSULA SEXTA – Da Fiscalização**

A **CONTRATANTE** acompanhará a execução do presente **Contrato** orientando, fiscalizando e intervindo, no seu exclusivo interesse, a fim de garantir o exato cumprimento das cláusulas estabelecidas neste **Contrato**.

Durante o período de vigência do **Contrato**, a prestação dos serviços contratados será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Governo, através de funcionário legalmente credenciado pelo município, ficando-lhe reservado o direito e autoridade para adotar todas as condições e métodos para inspecionar, verificar e controlar o cumprimento do objeto do presente **Contrato**.

**Parágrafo Primeiro** – A existência e atuação da fiscalização da **CONTRATANTE** não exclui ou exime a responsabilidade da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto do presente **contrato**, nem a exime de manter fiscalização própria.

**Parágrafo Segundo** – A **CONTRATADA** compromete-se a cumprir todas as orientações, fornecendo, à fiscalização, todos os dados, elementos, esclarecimentos e informações solicitadas, atendendo as reclamações formuladas e tudo mais que for julgado necessário para o fiel desempenho das atividades especificadas neste **Contrato**, no Edital e seus Anexos e na proposta comercial apresentada.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - Das Penalidades**

A **CONTRATADA** ficará sujeita às sanções legais previstas nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber: advertência, multa, rescisão de **Contrato**, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar, sendo advertida por escrito sempre que infringir as obrigações contratuais. Em se tratando da primeira falta de mesma natureza será concedido prazo para sanar as irregularidades.

**Parágrafo Primeiro** - As multas previstas são as seguintes, sendo independentes, aplicadas cumulativamente e descontadas de imediato, do pagamento, ou se não houver crédito, a serem recolhidas no prazo máximo de **15** (quinze) dias corridos, uma vez comunicadas oficialmente, nos seguintes percentuais:

a) de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do **Contrato**, por dia que ultrapasse o prazo de início do **fornecimento**;

b) de 0,10% (um décimo por cento) do valor do **Contrato**, por dia de atraso ao prazo estipulado pela advertência, caso não tenha sido sanada a falta cometida;

c) de 0,20% (dois décimos por cento) do valor do **Contrato**, por dia de atraso em casos de reincidência;

d) de 15% (quinze por cento) sobre o valor do **Contrato**, no caso de inexecução total do objeto contratado;

e) de 10% (dez por cento) do valor que lhe seria adjudicado, pelo pedido injustificado de cancelamento de sua proposta.

**Parágrafo Segundo** - As multas previstas no item anterior não possuem caráter compensatório, e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime o adjudicatário de glosa ou responsabilidade pelos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGAESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO**  
**CEP: 39.460-000**  
**FONE:0\*\*38 3615-2112 – FONE/FAX:0\*\*3615-2601**  
**Email:licitacao@manga.mg.gov.br**

eventuais danos, perdas ou prejuízos que por ato seu ou de seus prepostos venham acarretar à **CONTRATANTE**.

**Parágrafo Terceiro** - A **CONTRATADA** não incorrerá em multa na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade da **CONTRATANTE**.

**Parágrafo Quarto** - A suspensão do direito de licitar e contratar com a **CONTRATANTE**, ou qualquer Órgão da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios será declarada, em função da natureza e gravidade da falta cometida, pelo prazo de **05** (cinco) anos.

**Parágrafo Quinto** - A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Serviço Público será em função da natureza e gravidade da falta cometida, de faltas e penalidades anteriores aplicadas, ou em caso de reincidência.

**Parágrafo Sexto** - Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** antes da cobrança das multas aplicadas, ou relevada qualquer multa a ele imposta pela **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA OITAVA – Reajustamento**

O presente **Contrato** não sofrerá acréscimo, podendo ser revisto os valores registrados visando o equilíbrio econômico do contrato, nos termos previsto na legislação.

#### **CLÁUSULA NONA – Rescisão**

Ocorrendo as situações previstas nos art. 77 e 78 da Lei Nº 8.666/93, o presente **Contrato** poderá ser rescindido de pleno direito, em qualquer das formas prescritas no art. 79 da referida lei, com as consequências contratuais e as previstas em lei e regulamentação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – Omissão e/ou Tolerância**

Qualquer omissão ou tolerância das partes quanto ao estrito cumprimento das condições contratuais, ou de exercer prerrogativas, delas decorrentes, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará o direito das partes de exercê-las a qualquer tempo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Foro**

O Foro competente para dirimir as questões decorrentes deste **Contrato**, que não possam ser resolvidas administrativamente, por imposição legal é o Foro da Comarca de Manga - MG.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Publicação**

Incumbirá ao Município providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Quadro de Aviso da Prefeitura, conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente **Contrato** em **02** (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Manga-MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.019.

**Joaquim de Oliveira Sá Filho**  
**Prefeito de Manga-MG**  
**Contratante**

**Contratada**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
**CNPJ/MF:**

\_\_\_\_\_  
**CNPJ/MF:**